Caderno de Propostas















Sumário

- 4 ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS SOBRE A LEITURA DO CADERNO DE PROPOSTAS
- 9 Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura
- 17 EIXO 2:
 Democratização do acesso à cultura e Participação Social
- 24 EIXO 3: Identidade, Patrimônio e Memória
- 31 Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural
- **EIXO 5:**Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade
- 47 EIXO 6:
 Direito às Artes e Linguagens Digitais

RASTREAMENTO DAS PROPOSTAS ESTADUAIS E TEMÁTICAS

Orientações metodológicas sobre a leitura do Caderno de Propostas

Este Caderno é o resultado da sistematização das propostas apresentadas e debatidas ao longo das prévias que compuseram o processo de realização da 4ª CNC.

Este documento busca refletir as demandas, anseios e contribuições dos/as participantes do processo de realização da Conferência, contribuindo para que os debates sejam pautados por questões concretas – propostas organizadas por eixo temático, codificadas, sistematizadas e passíveis de serem rastreadas, de modo a facilitar a leitura e discussão durante as plenárias. A sistematização das propostas aprovadas nas etapas prévias contemplou os eixos temáticos da 4ª CNC, conforme definidos em seu Documentos Base e Documento Orientador, de modo que cada eixo teve suas propostas divididas em dois grupos de trabalho (GTs):

Eixo 1: Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

GT 01: Governança federativa e fortalecimento da gestão

GT 02: Fomento e financiamento

Eixo 2: Democratização do acesso à cultura e Participação Social

GT 03: Territorialização das políticas culturais

GT 04: Participação Social nas políticas públicas de cultura

Eixo 3: Identidade, Patrimônio e Memória

GT 05: Educar a cultura e culturalizar a educação

GT 06: Sustentabilidade, diversidade e gestão compartilhada

Eixo 4: Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

GT 07: Ações afirmativas e acessibilidade cultural

GT 08: Promoção da Diversidade Cultural

Eixo 5: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

GT 09: Estratégia Nacional de Economia Criativa

GT 10: Formação e Trabalho na arte e cultura

Eixo 6: Direito às Artes e Linguagens Digitais

GT 11: Cultura digital

GT 12: Direito às artes

Etapas da sistematização

A sistematização de propostas das conferências estaduais e temáticas da 4ª CNC foi composta pelas etapas descritas a seguir:

Tabulação de propostas originais:

Momento em que os relatórios enviados pelas conferências estaduais e temáticas são organizados e as propostas codificadas em uma base própria que reúne todas as proposições enviadas para a Conferência Nacional.

Cada uma das propostas enviadas é numerada, recebendo um código específico, que tem a função de permitir que as propostas originais que geraram as redações-síntese sejam facilmente identificadas. É possível ler abaixo das propostas sistematizadas os seus códigos de origem, ou seja, os códigos das propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas que estão sistematizadas na redação-síntese apresentada. As propostas originais foram codificadas utilizando a sigla do estado ou conferência temática + o número do eixo de origem + o número da proposta, por exemplo:

PE-E1-01

Trata-se da primeira proposta aprovada no Eixo 1 da etapa estadual realizada em Pernambuco. A proposta sistematizada que contém este código significa que sua redação-síntese foi composta utilizando parte do texto ou todo o texto da proposta estadual PE-E1-01.

Foram recebidas pela equipe de sistematização um total de **415 propostas**, conforme quadro abaixo:

| Estado | Eixo 1 | Eixo 2 | Еіхо 3 | Eixo 4 | Eixo 5 | Eixo 6 | Sem Eixo | Total |
|------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|----------|-------|
| Acre | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Alagoas | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 12 |
| Amapá | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 0 | 13 |
| Amazonas | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 0 | 14 |
| Bahia | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13 |
| Ceará | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 14 |
| Distrito Federal | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 14 |
| Espírito Santo | 2 | 2 | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Goiás | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 3 | 0 | 14 |
| Maranhão | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 4 | 0 | 18 |
| Mato Grosso | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 0 | 14 |
| Mato Grosso do Sul | 3 | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Minas Gerais | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 0 | 0 | 12 |
| Pará | 5 | 2 | 4 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17 |
| Paraíba | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 3 | 0 | 14 |
| Paraná | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 12 |
| Pernanbuco | 2 | 2 | 3 | 2 | 3 | 2 | 0 | 14 |
| Piauí | 3 | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Rio de Janeiro | 2 | 3 | 3 | 2 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Rio Grande do Norte | 2 | 3 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13 |
| Rio Grande do Sul | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| Rondônia | 3 | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 19 |
| Roraima | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 12 |
| Santa Catarina | 4 | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 14 |
| São Paulo | 3 | 2 | 2 | 2 | 3 | 2 | 0 | 14 |
| Sergipe | 2 | 2 | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 11 |
| Tocantins | 2 | 2 | 3 | 2 | 2 | 3 | 0 | 14 |
| Temáticas | 2 | 2 | 0 | 1 | 1 | 0 | 33 | 39 |
| Total | 70 | 61 | 65 | 61 | 61 | 60 | 37 | 415 |

Análise temática e aglutinação de propostas

Nessa fase, é feita a leitura e divisão das propostas em grupos por semelhança semântica, ou "nuvens temáticas", etapa que antecede o processo de aglutinação de propostas similares.

Durante a aglutinação ocorre a elaboração das propostas sistematizadas e nesse processo pode ocorrer de algumas propostas terem o seu eixo alterado para serem aglutinadas com propostas semelhantes que abordam o mesmo tema.

Ao todo, foram elaboradas **132 propostas sistematizadas**. O quadro abaixo mostra, em cada eixo, a quantidade de propostas originais vindas das etapas estaduais, a quantidade de propostas após a transferência entre eixos e a quantidade de propostas sistematizadas produzidas a partir das propostas originais:

| Etapa | Eixo 1 | Eixo 2 | Еіхо 3 | Eixo 4 | Eixo 5 | Еіхо 6 | Sem Eixo | Total | |
|-----------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|--------|-----------------------------|
| Destino Original | 70 | 61 | 65 | 61 | 61 | 60 | 37* | 415 | Propostas Originais |
| Pós- Transferência | 81 | 73 | 69 | 76 | 64 | 59 | 1** | 423*** | Propostas reorganizadas |
| Redação- síntese | 27 | 25 | 19 | 25 | 16 | 20 | 0 | 132 | Propostas sistematizadas |

^{*} As 35 propostas sem eixo de destino original foram propostas enviadas pelas etapas estaduais e/ou temáticas que não especificaram o Eixo para o qual foram formuladas.

Dependendo de seu conteúdo, algumas propostas originais podem ter sido aproveitadas em mais de uma proposta sistematizada (isso significa que, em certos casos, apenas alguns trechos da proposta foram aproveitados para a aglutinação) e também em mais de um eixo. Ao todo, 44 propostas tiveram entradas múltiplas (aproveitadas em várias redações síntese) e 9 delas foram aproveitadas em mais de um eixo. É possível rastrear onde a proposta original está aglutinada na seção de Rastreamento de propostas. Nessa seção as propostas estarão dispostas por etapa, como ilustrado abaixo:

| Origem | Destino | |
|----------|------------------------------|---|
| AC-E1-01 | Eixo 1 - GT 02 - Proposta 05 | Nesse caso o texto original está sistematizado no Eixo 1, GT 02, proposta 05. |
| AC-E6-02 | Eixo 6 – GT 12 – Proposta 04 | Nesse caso o texto original foi aproveitado em mais de uma proposta, ou seja, parte dele está |
| AC-E6-02 | Eixo 6 – GT 12 – Proposta 05 | sistematizado na proposta 04 do GT 12, Eixo 6 e outra parte na proposta 05 do mesmo GT e Eixo. |
| BA-E6-02 | Eixo 5 – GT 10 – Proposta 01 | Nesse caso a sistematização considerou seu remanejamento para o Eixo 5, GT 10 e seu conteúdo foi aproveitado na proposta 01 desse GT. |

Ao final do processo de aglutinação das propostas, um caderno preliminar foi enviado para a Coordenação Executiva Nacional da 4ª CNC, que avaliou e revisou a sistematização realizada, propondo ajustes e aprovando o trabalho realizado.

^{**} A proposta sem eixo pós transferência refere-se a uma proposta idêntica a outra já contemplada na sistematização.

^{***} A diferença na quantidade de propostas originais e pós transferência se deve ao fato de que tiveram propostas originais sistematizadas em mais de um eixo. Nesses casos elas somam-se no subtotal duas ou três vezes.

Elaboração do Caderno de Propostas

Por fim, a última etapa do processo de sistematização é a produção deste caderno, contendo propostas organizadas por eixo temático e grupos de trabalho (GTs), codificadas, sistematizadas e passíveis de serem rastreadas, de modo a facilitar a leitura e discussão durante as plenárias.

Assim, as 132 propostas sistematizadas dos 6 eixos da 4ª CNC foram organizadas em grupos de trabalho (GTs), de acordo com seu agrupamento temático:

| Eixos e GTs | Redações Síntese |
|-------------|------------------|
| Eixo 1 | 27 |
| GT 01 | 14 |
| GT 02 | 13 |
| Eixo 2 | 25 |
| GT 03 | 13 |
| GT 04 | 12 |
| Eixo 3 | 19 |
| GT 05 | 10 |
| GT 06 | 9 |
| Eixo 4 | 25 |
| GT 07 | 13 |
| GT 08 | 12 |
| Eixo 5 | 16 |
| GT 09 | 8 |
| GT 10 | 8 |
| Eixo 6 | 20 |
| GT 11 | 9 |
| GT 12 | 11 |
| Total | 132 |

As propostas foram codificadas e sistematizadas dentro dos grupos de trabalho de cada eixo, que ocorrerão da seguinte forma:

Momentos de apreciação das propostas, conforme descritos no Regulamento Interno (2024)

| Momento | Objetivo |
|---------------------|---|
| 1º momento 06/março | Apreciação das propostas durante os Grupos de Trabalho. Apenas as pessoas delegadas dos GTs discutem suas propostas organizadas neste caderno. |
| 2º momento 07/março | Apreciação das propostas durante as Plenárias dos Eixos. Pessoas delegadas dos dois GTs do Eixo reúnem-se e discutem as propostas de seus grupos. Exemplo: GT 01 + GT 02 discutem todas as propostas do Eixo 01. |
| 3º momento 08/março | Leitura e aclamação das propostas priorizadas em Plenária Final. |

INSTITUCIONALIZAÇÃO: INSTITUCIONALIZAÇÃO: MARCOS LEGAIS ESISTEMA MARCIONAL DE CULTURA NACIONAL DE CULTURA

EXO!



Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura

No Eixo 1 foram incluídas 81 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 27 propostas sistematizadas, 14 para o GT 01 e 13 para o GT02. É possível ler abaixo de cada proposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação.

GRUPO DE TRABALHO 01 - GOVERNANÇA FEDERATIVA E FORTALECIMENTO DA GESTÃO

Proposta 01

Aprovar e regulamentar, em caráter de urgência, o PL 3905/2021 (que cria o marco regulatório do fomento à cultura), o PL 9474/18 (que estabelece diretrizes para as políticas culturais e regula o Sistema Nacional de Cultura), a PEC 150/2003 (que trata da destinação de recursos à cultura), bem como outros marcos legais de fomento à cultura, como o PL 421/2014 (que determina a aplicação mínima de recursos por parte da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios na preservação do patrimônio cultural brasileiro e na produção e difusão da cultura) e o PL 6722/2010 (que institui o Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura - Procultura), de modo a: (a) promover maior descentralização dos recursos priorizando territórios com baixo IDH e indisponibilidade de equipamentos públicos de arte e cultura; (b) ampliar a participação social e gestão participativa; (c) incentivar mecanismos de renúncia fiscal e linhas de acesso a crédito para microempreendedores da economia criativa; (d) integrar políticas públicas para jovens e mestres populares; (e) simplificar processos, linguagens, formas de acesso e prestações de contas e; (f) promover a capacitação dos agentes culturais.

Códigos de origem da proposta (12):

BA-E5-02; CE-E1-01; DF-E5-01; MG-E1-01; MG-E1-02; PB-E1-01; PR-E2-01; RN-E1-01; RS-E1-02; RS-E1-03; SC-E1-03; SE-E1-02.

Proposta 02

Solicitar ao Governo Federal a manutenção e ampliação dos projetos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, voltados para o resgate da cultura do país.

7 1 1

Códigos de origem da proposta (01): PB-E1-02.

Criar Central Unificada de Esclarecimento, pelo Ministério da Cultura, quanto às leis e editais de incentivo à cultura, com emissão de portaria e/ou nota técnica simplificada, em todas as esferas, a cada nova lei, alteração de lei e edital.

Códigos de origem da proposta (01): RO-E1-O2.

Proposta 04

Consolidar e implementar o pleno funcionamento do Sistema Nacional de Cultura (SNC), de modo a: (a) reestruturar a institucionalização de todos os seus elementos nos estados e municípios, ampliando os mecanismos de repasse de recursos; (b) destinar recursos financeiros e apoio técnico, respeitando os papéis e autonomia dos entes federativos, bem como os estatutos e marcos legais existentes; (c) regulamentar emendas impositivas direcionadas à cultura, garantindo cotas artísticas locais; (d) recompor o Conselho de Nacional de Políticas Culturais (CNPC), as conferências e as comissões intergestores, contemplando as diversas áreas da cultura e o processo democrático de escolha dos componentes por fóruns e colegiados; (e) gratificar conselheiros com jetons; (f) unificar o Sistema Nacional de Indicadores e Informações Culturais (SNIIC) nos âmbitos federal, estadual e municipal; (g) promover ações de formação para os agentes envolvidos nas diversas instâncias do SNC; (h) criar e implementar o Programa Nacional de Formação e Qualificação de Cultura e Artes como componente do Sistema Nacional de Cultura e: (i) incluir e atualizar setoriais emergentes das culturas de povos negros e pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua, idosos e outras expressões culturais. Códigos de origem da proposta (08):

AC-E1-02; AP-E1-01; MT-E1-02; PE-E1-01; SC-E1-02; SP-E1-01; T06-04; T0-E1-01.

Proposta 05

Revisar os marcos legais relacionados ao complexo do Sistema Nacional de Cultura (SNC) para simplificar e desburocratizar o processo de reconhecimento das expressões culturais locais e regionais, com a garantia de inclusão da comunidade LGBTQIAPN +, da cultura hip hop, da cultura reggae, das culturas periféricas, cultura da capoeira, de rua, povos originários, quilombolas, população fronteiriça, imigrantes, comunidades ribeirinhas, pessoas com deficiência, culturas de matrizes africanas, refugiados, apátridas, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, agricultores familiares e culturas urbanas, retirando obstáculos racistas, sexistas, homotransfóbicos e quaisquer preconceitos contra as minorias, de modo a reduzir desigualdades, visando a justiça social e o acesso às políticas culturais sem nenhuma discriminação.

Códigos de origem da proposta (02):

AP-E1-02; MS-E1-02.

Atualizar periodicamente o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC), aperfeiço ando a coleta, integração e divulgação de indicadores, dados e informações culturais, de modo a orientar estados e municípios na implementação de políticas públicas para a cultura. Além disso, estabelecer parâmetros para os repasses fundo a fundo que considerem indicadores de desenvolvimento de políticas culturais combinados com fatores populacionais, tais como: cumprimentos de metas dos planos, quantidade de agentes cadastrados, transparência na gestão, marcos legais e regularidade da agenda de políticas públicas.

Códigos de origem da proposta (04):

GO-E1-02; RJ-E1-02; RJ-E5-02; SC-E1-01.

Proposta 07

Promover concursos públicos para setores, órgãos e instituições públicas da cultura em todas as esferas governamentais, com obrigatoriedade para cargos essenciais, plano de carreira e formação continuada para os servidores contratados, a fim de garantir a ampliação e permanência de um corpo técnico profissionalizado, especializado e valorizado, salvaguardando a diversidade étnico-racial, etária, cultural e de gênero.

Códigos de origem da proposta (05):

DF-E1-01; PR-E1-02; RJ-E1-01; RJ-E2-03; RS-E1-02.

Proposta 08

Fomentar a cooperação técnica entre o Ministério da Cultura, municípios, conselhos, escolas públicas e redes de pontos de cultura, para criar um programa de formação continuada de gestores públicos, classe artística, agentes culturais e sociedade civil, sobre elaboração e gestão de políticas culturais, captação de recursos, prestação de contas, análises jurídicas, organização da participação social, participação em editais e elaboração de projetos, portfolios e produções culturais.

Códigos de origem da proposta (05):

AP-E6-02; MG-E5-01; PI-E2-01; RN-E1-02; RO-E1-03.

Proposta 09

Criar legislação determinando que estados e municípios institucionalizem secretarias de cultura, com gestão técnica, tendo percentual mínimo do corpo técnico ocupado por servidores efetivos concursados e mecanismos de formação, fiscalização e acompanhamento para o cumprimento da legislação já existente, fiscalização esta que também deve ser realizada pelos Tribunais de Contas.

Códigos de origem da proposta (04):

ES-E2-02: MT-E1-01: PA-E2-02: RO-E6-03.

Proposta 10

Criar mecanismos e programas de descentralização das ações culturais para o interior dos estados, a partir de órgãos gestores estaduais de cultura regionalizados, garantindo: (a) ampliação das contratações de gestores culturais; (b) realização de parcerias com instituições públicas para fomento de pesquisadores e bolsistas em

apoio às atividades; (c) formação continuada de conselhos, gestores e fazedores de cultura, bem como equipes técnicas e sociedade civil organizada e; (d) parceria com o Sebrae para desenvolvimento de incubadoras de projetos e programas de gestão, com incentivos à captação de recursos para a produção cultural e empreendedorismo com base na economia criativa e popular.

Códigos de origem da proposta (02):

MA-E1-01; SC-E2-02.

Proposta 11

Programa Nacional Kit Cultura, com equipamentos para os municípios (transporte, computadores, capacitação, etc...).

Códigos de origem da proposta (01):

PA-E1-05.

Proposta 12

Criar uma instituição vinculada ao Ministério da Cultura (MinC) focada em políticas públicas para a Cultura na Amazônia, de modo a consolidar, unificar, disponibilizar e facilitar o acesso a ferramentas de cadastro, divulgação, mapeamento, indicadores e painéis de dados sobre a realidade cultural da Amazônia brasileira para subsidiar, democratizar e fomentar políticas públicas culturais da região, além de divulgar editais e projetos, superando as barreiras físicas e tecnológicas.

Códigos de origem da proposta (03):

AM-E1-03; AM-E2-02; PA-E3-01.

Proposta 13

Criar um sistema único federal de cadastro cultural (CadÚnico cultural), alimentado pela sociedade civil e validado pelos poderes municipais, estaduais, distrital e federal, com a finalidade de facilitar a atuação e captação dos fazedores e fazedoras de cultura do país.

Códigos de origem da proposta (02):

PA-E1-04; TO-E1-02.

Proposta 14

Criação do Estatuto da Cultura e das Artes do Brasil, com uma política pública nacional para os trabalhadores de Cultura, Artes e Áreas Técnicas, garantindo seções especiais para os povos originários, afro-brasileiros, periféricos, povos e comunidades tradicionais, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres e mulheres negras, assentados, migrantes e demais grupos em situação de vulnerabilidade e realização de censo e mapeamento, com busca ativa e cadastro nacional dos trabalhadores de Cultura, Artes e Áreas Técnicas.

Códigos de origem da proposta (01):

T06-01.

GRUPO DE TRABALHO 02 - FOMENTO E FINANCIAMENTO

Proposta 01

Fortalecer a política de descentralização de recursos, por meio da garantia de repasse mínimo de recursos federais e estaduais para os fundos estaduais e municipais de cultura, com obrigatoriedade de contrapartida de estados e municípios para o recebimento de recursos fundo a fundo e critérios de distribuição similares aos utilizados no Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e Fundo de Participação dos Estados (FPE), com base no Sistema Nacional de Cultura (SNC), levando-se em conta não apenas o número de habitantes, mas também o número de agentes culturais.

Códigos de origem da proposta (07):

AL-E1-02; MA-E1-02; MS-E1-03; PI-E1-01; PR-E1-01; RJ-E2-03; T04-02.

Proposta 02

Garantir, em forma de lei, percentual nas tributações de impostos das big techs e, pelo menos, 2% da arrecadação nacional para o Fundo Nacional de Cultura, promovendo a descentralização e desburocratização do acesso aos editais de fomento, considerando o custo amazônico e mantendo a equidade entre as unidades federativas.

Códigos de origem da proposta (06):

AP-E5-01; MA-E5-03; PI-E1-03; RN-E2-01; SE-E1-01; TO-E1-01.

Proposta 03

Aprovar os fundos setoriais e reestruturar os marcos legais que regem os Fundos de Cultura já existentes, prevendo maior alocação de recursos estaduais, dos quais devem ser destinados percentuais progressivos e continuados às ações afirmativas voltadas para a territorialização da Cultura.

Códigos de origem da proposta (02):

BA-E1-02: RS-E1-04.

Proposta 04

Alterar o §6º do art. 216 da Constituição Federal para que seja obrigatório aos Estados, Distrito Federal e Municípios, vincular ao fundo estadual, distrital e municipal de fomento à Cultura pelo menos 1% de sua receita tributária líquida, para o financiamento de programas e projetos culturais, sendo vedada a aplicação desses recursos no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados.

Códigos de origem da proposta (01):

DF-E1-02.

Ampliar o Fundo Amazônia e criar o Fundo Amazônico da Cultura, com financiamento público e privado, garantindo o desenvolvimento cultural da Amazônia Brasileira, de modo a atender projetos culturais da sociedade civil organizada na área da economia criativa para gerar renda com ações de preservação, salvaguarda, prevenção e uso sustentável na Amazônia Legal.

Códigos de origem da proposta (03):

AC-E1-01; PA-E1-01; RR-E5-01.

Proposta 06

Criar política pública afirmativa de repasse financeiro para desenvolvimento cultural do Norte do país, considerando o fator amazônico e fixando na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) um percentual de 20% do orçamento discricionário para os editais públicos, projetos culturais e programas executados pelo Ministério da Cultura (MinC), com provisão do percentual de 2% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 3% do Fundo de Participação dos Estados (FPE), geridos pelo Sistema de Cultura dos Municípios e Estados, de modo a: (a) articular a contratação de pessoal especializado de alto custo e contrapartidas que promovam as culturas locais; (b) democratizar a formação de público para a produção artística local dos Estados que compõem a Amazônia Legal e; (c) garantir a criação de um programa de editais específicos para estudo pesquisa e desenvolvimento dos artistas desses Estados, intensificando ações de acessibilidade linguística aos editais, com inscrição de projetos por áudio e vídeo, além de prestação de contas simplificada, em uma perspectiva inclusiva, acessível e de valorização da diversidade.

Códigos de origem da proposta (03):

AM-E1-01; PA-E1-03; TO-E2-02.

Proposta 07

Garantir que todos os editais. políticas públicas culturais e investimentos do Ministério da Cultura (MinC) levem em consideração o custo amazônico, de modo a incluir recursos financeiros e políticas específicas de atendimento em todas as esferas de incentivo (nacional, estaduais e municipais) e assegurar acesso à tecnologia, energia elétrica e infraestrutura de estradas, além de considerar questões como clima, distância, transporte e custo de vida, entre outros.

Códigos de origem da proposta (03):

AC-E1-03; AP-E5-02; RO-E1-01.

Proposta 08

Garantir, por emenda constitucional, que pelo menos 3% do orçamento da União, estados e municípios sejam direcionados para cultura.

Códigos de origem da proposta (02):

AL-E1-01: SP-E1-03.

Garantir o repasse anual de recursos, de no mínimo 10%, oriundo do orçamento do Ministério da Cultura (MinC), com o objetivo de estruturar e fortalecer os órgãos gestores de cultura municipais (pessoal especializado, orçamentos, equipamentos e estrutura física).

Códigos de origem da proposta (01): ES-E1-01.

Proposta 10

Tornar permanente a Lei Rouanet Norte (Lei nº 8.313/91), através de política nacional, garantindo o fomento direto de projetos culturais para artistas e instituições.

Códigos de origem da proposta (01): AM-E6-03.

Proposta 11

Criarum dispositivo legal que flexibilize as contratações e licitações públicas em todas as esferas governamentais, de modo a atender as particularidades inerentes ao setor cultural, abrindo escuta pública, garantindo acessibilidade, incluindo ações afirmativas de contratação prioritária de técnicos e profissionais artísticos locais, respeitando as singularidades dos territórios brasileiros e promovendo a formação dos agentes culturais a serem beneficiados por tal dispositivo.

Códigos de origem da proposta (03): MS-E1-01; PR-E1-02; RO-E2-04.

Proposta 12

Garantir, a partir da implementação do Sistema Nacional de Cultura (SNC), a criação da Política Nacional de Editais, institucionalizada, transversalmente, em todos os órgãos e vinculada ao Ministério da Cultura (MinC), de modo a contemplar: (a) a diversidade de linguagens, de segmentos e de expressões; (b) a priorização da participação acessível, inclusiva e universal; (c) o formato simplificado e desburocratizado; (d) um calendário fixo e regular e; (e) a descentralização equitativa de recursos, considerando os territórios e regiões do país.

Códigos de origem da proposta (01): CE-P-O2.

Proposta 13

Criação do Fundo Nacional Cultura Infância, composto por recursos provenientes de multas resultantes de processos ligados à Resolução 163/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), em alinhamento ao previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Código de Defesa do Consumidor, com ações geridas por um Conselho Nacional Cultura Infância, composto de forma tripartite por: 1/3 de integrantes do Ministério da Cultura (MinC) e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC); 1/3 de representantes da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) e; 1/3 de agentes culturais da sociedade civil, complementado por uma sala técnica consultiva composta por igual número de pessoas de 00 a 12 anos.

Códigos de origem da proposta (01): T12-01.



Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social

No Eixo 2 foram incluídas 73 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 25 propostas sistematizadas, 13 para o GT 03 e 12 para o GT04. É possível ler abaixo de cada proposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação.

GRUPO DE TRABALHO 03 - TERRITORIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS

Proposta 01

Elaborar um plano nacional de espaços culturais, com orçamento e programas permanentes para criar e implantar novos espaços e equipamentos públicos multiculturais, com financiamento para construção de centros culturais nos municípios e ampliação do programa de Centros de Artes e Esportes Unificados (CEUs), bem como identificar, apoiar, adaptar, revitalizar, fiscalizar, manter e prover os espaços e equipamentos já existentes, tais como teatros, pontos de cultura e centros culturais regionais, facilitando ações locais de formação, capacitação e apoio aos grupos de cultura populares, tradicionais e itinerantes, incentivando circuitos de intercâmbio, integração, produção e fluição das mais variadas manifestações artísticas, garantindo a descentralização e democratização do acesso à cultura.

Códigos de origem da proposta (15):

AL-E2-01; AM-E2-01; AM-E4-02; BA-E2-01; BA-E4-02; MA-E2-02; MG-E4-02; PI-E2-02; PR-E2-01; RJ-E2-01; RS-E2-01; T02-02; DF-P-01; DF-P-02.

Proposta 02

Criar, fortalecer e dinamizar bibliotecas públicas e escolares, garantindo a formação e a permanência de bibliotecários, mediadores e profissionais de leitura.

Códigos de origem da proposta (03):

T09-01; T09-02; T09-03.

Proposta 03

Criar casas de cultura para formação de atores jovens negros e periféricos, assim como técnicos de som, luz e palco que realizem os eventos culturais, com disponibilidade de bolsas de estudos para potencializar as ações e manifestações culturais realizadas por comunidades e grupos minorizados.

Códigos de origem da proposta (02):

T05-01; T05-03.

Fortalecer as políticas de chamamento público, implementando leis permanentes de incentivo à cultura que visem simplificar e desburocratizar os editais de fomento à cultura, de modo a: (a) tornar sua linguagem mais acessível, (b) facilitar os processos de inscrição, (c) promover o uso de ferramentas audiovisuais, bem como o aceite de projetos por meio da oralidade; (d) democratizar os processos de seleção dos projetos e concessão dos recursos e, (e) criar ouvidorias culturais para garantir maior transparência e divulgação dos editais e de seus resultados.

Códigos de origem da proposta (09):

CE-E2-O2; GO-E2-O2; MT-E4-O2; PB-E2-O1; RJ-E2-O1; RO-E2-O3; RR-E1-O2; RS-E2-O1; DF-P-O1.

Proposta 05

Criar editais regionalizados de fomento e premiação, que visem promover a arte, a cultura e as manifestações populares nas regiões e municípios do interior brasileiro, distantes das capitais e do eixo litorâneo, garantindo uma divisão equânime dos recursos e contemplando todas as regiões administrativas de cada estado, com editais anuais exclusivos para o território amazônico, quantitativo de vagas para os estados do Norte e política de cotas para os municípios de pequeno e médio porte.

Códigos de origem da proposta (09):

AP-E2-01; CE-E2-02; ES-E4-01; MG-E4-01; MS-E2-01; RO-E6-02; RR-E2-02; SP-E2-02; DF-P-02.

Proposta 06

Descentralizar e democratizar as políticas de fomento e financiamento às artes e criar políticas públicas voltadas para a territorialização da cultura, a fim de garantir a autonomia dos estados para formular, planejar, ampliar e efetivar suas políticas, editais, programas, projetos e ações culturais, com foco na participação social e em comunidades e municípios periféricos.

Códigos de origem da proposta (03):

BA-E2-02; ES-E2-01; TO-E6-03.

Proposta 07

Regionalização das ações, editais e formações da Fundação Nacional de Artes (Funarte) e demais entes federativos ligados a cultura, com distribuição mais coerente dos recursos, de acordo com o mapeamento cultural dos municípios, fazendo-os chegar às mais diversas expressões artísticas e suas representações.

Códigos de origem da proposta (01):

AL-E2-02.

Proposta 08

Fomentar e fortalecer calendários culturais regionais, incluindo-os nos calendários oficiais dos estados e municípios, de modo a promover, inclusive no âmbito nacional, a divulgação, o acesso e a democratização da diversidade cultural e dos bens culturais de cada região, criando um programa de apoio a um calendário de eventos anual.

Códigos de origem da proposta (03):

BA-E2-02; BA-E4-02; RS-E4-01.

Criar um programa federal de auxílio financeiro para apoiar e incentivar artesãos locais, artistas em situação de vulnerabilidade social e famílias que possuam crianças e adolescentes participando de projetos culturais.

Códigos de origem da proposta (03):

AL-E2-01; RN-E2-02; RR-E2-01

Proposta 10

Aperfeiçoar o vale-cultura, criado pela lei nº 12.761/2012, com ampla campanha para a adesão de novas empresas, e atualizar o valor do repasse ao trabalhador, sem que esse valor seja descontado do seu salário.

Códigos de origem da proposta (01):

PB-E2-02.

Proposta 11

Olhar, de forma diferenciada para o Norte (visão NORTEada), com implementação de um programa que vise as especificidades de cada estado da região, entendendo os territórios e seus desafios de logística e acesso (distâncias, infraestrutura de estradas precárias, trânsito fluvial e hidrovias afetadas pela emergência climática), a diversidade cultural e o custo amazônico (desenhado pelas suas fronteiras de floresta e águas que tornam o acesso extremamente difícil), de modo a promover a qualidade e alcance da internet e equipamentos tecnológicos para assegurar direitos de acesso, criação, produção e circulação de bens culturais.

Códigos de origem da proposta (01):

AC-E2-01.

Proposta 12

Ampliar a implementação do Programa Cultura Viva, promovendo sua descentralização territorial, com recorte para os povos e comunidades tradicionais, e garantindo a diversidade cultural na seleção dos pontos de cultura e pontos de memória.

Códigos de origem da proposta (02):

PI-E1-02; RN-E2-03.

Proposta 13

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura com ênfase em assessoria técnica para criação de polos e comitês regionais de cultura em todas as regiões, questionando a utilização do Índice Territorial dos Comitês de Cultura (ITCC) como instrumento de orientação do direcionamento da política cultural. Além disto, promover políticas de cotas raciais e sociais para populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, assentados dos territórios da reforma agrária, povos do mar, ribeirinhos, periféricos, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, povos ciganos e comunidades rurais, valorizando os agentes já atuantes no território.

Códigos de origem da proposta (02):

BA-E1-01: CE-E4-01.

GRUPO DE TRABALHO 04 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA

Proposta 01

Criar nos estados, territórios e municípios, um programa de formação continuada para gestores, agentes culturais e fazedores de cultura, privilegiando comunidades periféricas e tradicionais, prioritariamente as populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, assentados dos territórios de reforma agrária, povos do mar, periféricos, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres, crianças e adolescentes, pessoas idosas, povos ciganos, comunidades rurais e política Cultura Viva, através da criação de diretorias regionais e centros de formação que promovam cursos de qualificação técnica e profissional em gestão e produção cultural, abordando assuntos, como Plano Nacional de Cultura, Sistema Nacional de Cultura, editais de fomento e leis de incentivo à cultura, elaboração e realização de projetos e programas culturais, prestação de contas, marketing digital e utilização de ferramentas e tecnologias digitais.

Códigos de origem da proposta (10):

BA-E2-02; CE-E2-01; MA-E3-01; MA-E6-03; MG-E2-01; PA-E2-01; RR-E3-01; RS-E2-01; SE-E2-02; T02-01.

Proposta 02

Estabelecer diretrizes para o fortalecimento, ampliação, consolidação e manutenção dos conselhos de cultura e demais instâncias de participação, em todos os níveis de governo, promovendo a governança e representatividade social no debate, elaboração e implementação de políticas públicas culturais, bem como a deliberação e fiscalização do orçamento destinado à cultura, através de: (a) ampla formação dos conselheiros; (b) facilitação do acesso e permanência nos espaços de participação; (c) dinamização dos espaços de participação com conferências, comissões, debates, palestras, caravanas, intercâmbios entre os municípios e fóruns permanentes descentralizados; (d) desenvolvimento de mecanismos digitais de participação e de comunicação em rede; (e) comissões de diversidade cultural que considerem a transversalidade de gênero, raça e acessibilidade e; (f) cadeiras específicas que contemplem as diversas regiões e territórios, bem como povos e comunidades tradicionais, negros, pardos, indígenas, caboclos, afrodescendentes, quilombolas, ciganos, mulheres, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, neurodivergentes, religiões de matriz africana, cultura de rua, hip hop, artistas nômades e circenses, refugiados, imigrantes, pessoas em situação de rua, idosos e demais grupos socialmente excluídos e expressões culturais invisibilizadas.

Códigos de origem da proposta (05):

AC-E4-02; RS-E2-02; SC-E4-02; T06-02; T0-E2-01.

Proposta 03

Reestruturar e democratizar o Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), a partir da revisão da composição e funcionamento, de modo a: (a) garantir assento para todas as setoriais e retorno da eleição de representantes pela sociedade civil; (b) instalar fóruns regionais, contemplando a representatividade de cada estado; (c) ter um olhar diferenciado para a região Norte; (d) implementar um programa de formação de conselheiros e; (e) reconhecer e garantir assento a outras e/ou novas

expressões e manifestações artísticas e culturais, fortalecendo as identidades regionais, étnico raciais, de gênero e sexualidade, tais como cultura do campo, agricultura familiar, assentamentos de reforma agrária, povos das águas, povos das florestas, povos ciganos, povos quilombolas, povos de comunidades tradicionais, cultura alimentar, LGBTQIAPN+, pessoa idosa, caipira, parteiras, raizeras, benzedeiras, entre outros.

Códigos de origem da proposta (04):

AC-E2-02; AP-E2-02; SC-E1-04; T08-01.

Proposta 04

Garantir que a presidência dos conselhos de cultura seja escolhida pelo colegiado eleito e vigente.

Códigos de origem da proposta (01):

AM-E4-01.

Proposta 05

Garantir financiamento anual fundo a fundo de 1%, pactuado entre os três entes federados, para assegurar a manutenção e expansão de conselhos locais de cultura, com representatividade efetiva de todas as linguagens artísticas, respeitando as particularidades regionais de cada localidade e promovendo formação e rede entre conselhos municipais, estaduais, distrital e nacional.

Códigos de origem da proposta (01):

PE-E2-02.

Proposta 06

Garantir fomento para a realização e viabilização regular de espaços de diálogo para articulação, debate e aperfeiçoamento de políticas públicas de cultura, vinculados aos conselhos municipais, estaduais e nacional de política cultural, tendo como referência os povos e comunidades tradicionais, mestres e mestras, grupos, coletivos e festas de culturas populares e tradicionais, culturas urbanas e periféricas, povos de matriz africana e povos originários, de modo que os equipamentos culturais sirvam como uma forma de preservação e divulgação continua dos saberes e fazeres.

Códigos de origem da proposta (01):

MG-E3-01.

Proposta 07

Criar e garantir a manutenção de cadeiras voltadas à população LGBTQIA+, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais, povos do campo, águas e florestas, povos de matriz africana, povos originários, ciganos, hip hop, mulheres, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade, em órgãos federais de cultura, conselhos culturais, comissões de avaliação de projetos culturais e demais espaços de decisão da política cultural, assegurando a participação destes públicos em conferências, fóruns e encontros. Além disso, retomar o Comitê Técnico de Cultura LGBTQIA+ ligado à Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (MinC).

Códigos de origem da proposta (03):

GO-E4-03; T07-01; T08-03.

Proposta 08

Promover com maior frequência consultas públicas, seminários, conferências e fóruns de discussão nas diversas áreas culturais, estabelecendo um calendário fixo para a escuta ativa na construção de políticas, processos e eventos culturais, descentralizando o debate e garantindo a diversidade e acessibilidade dos participantes.

Códigos de origem da proposta (02):

DF-E2-02; MG-E2-02.

Formulação e implementação de um programa de acessibilidade cultural nos instrumentos de participação e construção de políticas públicas culturais, tais como conferências, conselhos, fóruns, comissões, grupos de trabalho, comitês e demais espaços dedicados à qualificação de políticas públicas. Desde o início, a representatividade deve ser garantida por documentos legais que prevejam um percentual quantitativo obrigatório de participação de artistas, intelectuais e agentes culturais com deficiência, integrantes da cultura DEF, das culturas surdas e da cultura do acesso. O programa deve contemplar projetos e ações de reconhecimento da criação artística e cultural desse público nos espaços culturais e de lazer, museus e instituições de memória, incluindo nesse processo os direitos, as identidades e as visibilidades sociais, culturais, comunicacionais e linguísticas das pessoas com deficiência, diferentes identidades corporais, a preservação do patrimônio cultural, a história dos movimentos sociais e a produção cultural contemporânea das pessoas com deficiência.

Códigos de origem da proposta (01): T11-O1.

Proposta 10

Incluir a cultura digital como parte das competências da Assessoria de Participação Social e Diversidade do Ministério da Cultura (MinC).

Códigos de origem da proposta (01): T10-01.

Proposta 11

Criar, formalizar e publicizar a Lei de Responsabilidade da Cultura, por meio de comissões paritárias entre sociedade civil e poder público, garantindo a criação de processos, mecanismos e ferramentas de pesquisa, mapeamento, monitoramento, definição de metas, fiscalização e punição de gestores públicos que não cumpram as legislações e programas culturais.

Códigos de origem da proposta (01): DF-E2-O1.

Proposta 12

Criação e implementação do Plano Nacional Cultura Infância, reconhecendo as crianças como prioridade absoluta nas políticas públicas, integrado ao Sistema Nacional de Cultura e fundamentado nos diversos marcos legais da Cultura Infância, a saber: (a) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990); (b) Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016); (c) Lei n.º 13.018/2014 (que institui a Política Nacional Cultura Viva, incluindo os Pontinhos de Cultura); (d) Lei n.º 13.006/2014 (que obriga a exibição de filmes de produção nacional nas escolas); (e) Lei n.º 10.639/2003 (que reza sobre o ensino da história e cultura afro e afro-brasileira nas escolas); (f) Lei n.º 11.645/2008 (que ratifica a Lei 10.639, incluindo o ensino da história e cultura dos povos indígenas) e; (g) Lei n.º 12.244/2010 (que obriga instituições de ensino públicas e privadas terem bibliotecas).

Códigos de origem da proposta (01): T12-02.



Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória

No Eixo 3 foram incluídas 69 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 19 propostas sistematizadas, 10 para o GT 05 e 9 para o GT06. É possível ler abaixo de cada proposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação.

GRUPO DE TRABALHO 05 - EDUCAR A CULTURA E CULTURALIZAR A EDUCAÇÃO

Proposta 01

Criar uma política descentralizada de educação cultural e patrimonial, com planos e programas intersetoriais, garantindo a inclusão da educação artística, cultural e patrimonial nos currículos escolares, de modo a promover a elaboração de projetos culturais educativos, que envolvam a integração da educação com a cultura, o fortalecimento de redes de apoio, colaboração e reconhecimento do patrimônio cultural e o estímulo a práticas e ações educativas de conservação e preservação patrimonial. Além disso, promover: (a) o desenvolvimento de publicações, cartilhas, tecnologias digitais, conteúdos culturais educativos e materiais didáticos específicos e localizados; (b) a contratação de profissionais das áreas artísticas e culturais nas escolas; (c) a formação de professores, com mecanismos de acompanhamento e avaliação; (d) a criação de cursos de nível técnico e superior que abordem a preservação do patrimônio cultural; (e) a realização de rodas de leitura, feiras literárias, exposições, saraus, oficinas, cursos, eventos, programas de formação cultural e intercâmbios com espaços culturais e; (f) a valorização das manifestações culturais e das profissões artísticas, tais como: dança, teatro, música, capoeira, audiovisual, artesanato, culturas urbanas, artes visuais, circo, cultura Hip-Hop, cultura religiosa e culturas tradicionais, indígenas e afro-brasileiras.

Códigos de origem da proposta (13):

AC-E3-02; BA-E3-03; CE-E3-02; ES-E3-02; MA-E3-03; MT-E2-01; PI-E3-03; RJ-E2-02; RJ-E3-03; RS-E3-01; RS-E3-02; SE-E6-02; TO-E3-03.

Proposta 02

Garantir a aprovação da Lei Nacional do Patrimonio Vivo e da Lei dos Mestres, de modo a reconher, proteger, promover e valorizar mestres e mestras dos saberes e fazeres das culturas populares e tradicionais, indígenas, afro-brasileiras e da agricultura familiar, garantindo: (a) bolsas vitalícias para salvaguardar os saberes tradicionais; (b) parceria com instituições de ensino e pesquisa em busca da manutenção e preservação desses saberes; (c) outorga de títulos de notório saber e inclusão remunerada como professores nas universidades e escolas públicas, e; (d) criação de pontos de memória com cursos ministrados por mestres e mestras das culturas populares e agentes culturais, através de parcerias com escolas e universidades.

Códigos de origem da proposta (08):

BA-E3-03; GO-E3-01; MS-E3-01; PA-E1-02; PE-E3-01; RJ-E3-03; SE-E3-01; T04-03.

Estabelecer parcerias com instituições e coletivos culturais para tornar política pública a educação patrimonial, garantindo a formação continuada de agentes culturais, fazedores de cultura, gestores, pesquisadores, professores, educadores, detentores do patrimônio e mestres da cultura popular, de modo que possam identificar, documentar, diagnosticar e propor políticas de conservação e salvaguarda do nosso patrimônio cultural material e imaterial.

Códigos de origem da proposta (07):

PI-E3-01; RJ-E3-01; RN-E3-01; SC-E3-01; TO-E3-02; DF-P-01; DF-P-02.

Proposta 04

Promover e assegurar o fomento de políticas públicas de disseminação da cultura afro-brasileira e indígena no contexto escolar e aparelhos públicos, estabelecendo como condicionalidade de repasse de recursos para estados e municípios, a formação dos profissionais de educação e a obrigatoriedade do ensino da história e cultura indígena e afro-brasileira, tal como determina a Lei 11.645/2008, de modo a garantir o protagonismo, a memória e a cultura destes povos, bem como suas narrativas silenciadas e suas conquistas invisibilizadas na história oficial do país.

Códigos de origem da proposta (03):

AM-E3-02; RJ-E4-02; T05-02.

Proposta 05

Implementar nos currículos escolares e livros didáticos a regionalização da história e da cultura, garantindo a formação docente e criando cartilhas segmentadas para preservação e resgate da identidade, patrimônio e memórias locais, com ênfase na difusão das histórias afro-brasileiras e dos povos tradicionais e originários.

Códigos de origem da proposta (02):

PE-E3-03; RR-E3-02.

Proposta 06

Realizar, em âmbito nacional, de forma participativa e através de busca ativa, a identificação, mapeamento, documentação e proteção do patrimônio histórico-cultural material, imaterial, natural e arqueológico, bem como dos registros históricos, manifestações artísticas tradicionais, fazedores de cultura, mestres e mestras da cultura popular, espaços, equipamentos, grupos e coletivos culturais, festas populares e tradicionais, culturas urbanas e periféricas, povos e comunidades tradicionais, povos de matriz africana e povos originários. Além, disso, garantir a ampla divulgação de tal mapeamento, através da criação de um banco de dados virtual e de acesso público, de modo a promover redes de fazedores de cultura, pesquisas, estudos e o aperfeiçoamento de políticas públicas de preservação, difusão e salvaguarda da identidade, patrimônio, memória e diversidade cultural brasileira.

Códigos de origem da proposta (09):

AL-E3-01: DF-E3-02: ES-E3-01: MG-E3-02: MT-E3-02: PB-E3-01: PR-E3-01: RN-E3-02: RO-E3-02.

Criar um programa nacional de popularização e democratização do acesso aos museus, garantindo o fomento direto para a criação e dinamização de museus tradicionais, museus digitais, museus de base comunitária, centros de referência e casas de memória em todos os municípios, com disponibilização de recursos para infraestrutura, pesquisa, formação de técnicos e realização de inventários histórico culturais. Além disso: (a) criar Museu Arqueológico, Núcleo de Estudo e Pesquisa em Arqueologia e Centro de Referência em Cultura Afro-descendente e; (b) propor alteração da Lei nº 11.904/09 (que institui o Estatuto de Museus), visando promover a valorização da cultura viva dos povos originários, dos povos de matriz africana, das populações periféricas e dos mestres das culturas populares e tradicionais nos processos museológicos, nas tipologias de museus existentes e nos seus diversos arranjos de gestão, para de fato serem acessíveis e inclusivos.

Códigos de origem da proposta (06):

AC-E3-01: BA-E3-01: DF-E3-01: PI-E3-02: RO-E3-03: DF-P-01.

Proposta 08

Criar e implementar políticas públicas para valorizar, manter a salvaguarda e atualizar periodicamente os acervos de arquivos históricos, garantindo o seu acesso público, através de um banco de dados digital unificado, composto por acervos dos três níveis da federação. Garantir o fomento aos acervos públicos e privados, por meio de editais, de modo a promover: (a) a digitalização dos acervos referentes aos patrimônios material e imaterial; (b) o fomento à pesquisa documental e aos meios necessários para tornar o acervo acessível às pessoas com deficiência e; (c) um inventário documental que promova o registro dos territórios brasileiros e suas especificidades com ênfase nos povos originários e comunidades tradicionais, evidenciando a diversidade dos aspectos artísticos e culturais brasileiros.

Códigos de origem da proposta (02):

SP-E3-01; DF-P-01.

Proposta 09

Promover a internacionalização da Cultura.

Códigos de origem da proposta (01):

SE-E3-02.

Proposta 10

Efetivar o Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, por meio de fomento e repasse direto para estados e municípios, enfatizando ações desenvolvidas no campo do patrimônio cultural e da promoção do direito à memória.

Códigos de origem da proposta (01):

CE-E3-01.

GRUPO DE TRABALHO 06 - SUSTENTABILIDADE, DIVERSIDADE E GESTÃO COMPARTILHADA

Proposta 01

Garantir, com ampla participação da sociedade civil e em todos os estados, políticas públicas de preservação do patrimônio cultural e marcos legais e institucionais com previsão de recursos orçamentários, repasses aos municípios e incentivos fiscais para garantir a criação e manutenção do Sistema Nacional do Patrimonio Cultural, com instituições públicas, programas, projetos e mecanismos de fomento, estímulo, pesquisa, registro, catalogação, preservação, valorização, difusão, acesso, promoção, proteção e salvaguarda dos patrimônios culturais materiais e imateriais, reconhecendo o direito à história, memória, identidade e diversidade cultural.

Códigos de origem da proposta (12):

AL-E3-02; AP-E3-01; BA-E3-03; ES-E3-04; MA-E3-02; MG-E3-02; PB-E3-02; RJ-E3-02; RS-E3-01; SC-E3-02; TO-E3-01; DF-P-01.

Proposta 02

Criar políticas públicas de construção, restauração, manutenção, proteção, fomento, divulgação e acesso a museus, bibliotecas, casas de cultura, edificações históricas, centros de referência, pontos de memória, espaços culturais e patrimônios materiais e imateriais, revitalizando os espaços de rito, festa e cerimônias culturais e/ou tradicionais, ampliando os espaços físicos e virtuais de guarda, conservação e pesquisa de acervos e garantindo a transparência na gestão desses espaços, de modo a preservar e valorizar linguagens, memórias e narrativas dos fazedores de cultura em todo Brasil.

Códigos de origem da proposta (07):

AP-E3-02; DF-E3-02; MT-E3-01; PA-E3-04; PB-E3-02; PE-E3-02; T01-01.

Proposta 03

Criar e consolidar fundos (tais como o Fundo Nacional de Cultura, o Fundo Nacional de Patrimônio Cultural e o Fundo de Defesa de Direitos Difusos) que ampliem a destinação de recursos humanos e financeiros aos estados e municípios para o mapeamento, registro, pesquisa, tombamento, restauração, manutenção e preservação dos patrimônios culturais e históricos, materiais e imateriais, fortalecendo estratégias de fomento aos espaços de memória e às instituições representativas na salvaguarda dos patrimônios culturais, como o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), a Fundação Palmares e o Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM). Além disso, garantir que a distribuição de recursos seja feita de forma equânime, considerando aspectos étnicos, linguísticos e religiosos, bem como características regionais, históricas e socioculturais, objetivando reparações históricas aos povos negros, pardos, indígenas, quilombolas, ciganos, nômades, pessoas de religião de matriz africana, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, cultura de rua, neurodivergentes, mulheres, pessoas trans e não binárias, hip hop, refugiados, pessoas em situação de rua, idosos e demais populações periféricas e grupos invisibilizados.

V 1 1 1

Códigos de origem da proposta (04):

AM-E3-01; PR-E3-02; RO-E3-01; SC-E3-01.

Criar o Fundo Nacional de Proteção à Memória, com a finalidade de repasse aos estados e municípios, de modo a garantir incentivos financeiros à criação e manutenção de centros de memória e vivência cultural e a projetos de inventários participativos dos bens culturais.

Códigos de origem da proposta (01):

BA-E3-02.

Proposta 05

Fiscalizar intensivamente obras que descaracterizem locais considerados sítios arqueológicos pelo Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), bem como promover seu registro e proteção.

Códigos de origem da proposta (01):

PA-E3-02.

Proposta 06

Valorizar o patrimônio cultural popular e das religiões de matriz africana, por meio da revisão, incremento e simplificação da política e dos processos de tombamento e registro, garantindo a responsabilização do Estado pelas ações de preservação e salvaguarda dos patrimônios culturais, em uma gestão partilhada com a sociedade civil.

Códigos de origem da proposta (04):

DF-E3-02; PA-E3-03; T02-03; DF-P-02.

Proposta 07

Articular com o poder legislativo, federal, estadual, distrital e municipal a obrigatoriedade da complementação dos processos de patrimonialização, garantindo a submissão ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), aos Conselhos Estaduais de Políticas Culturais (CEPCs), ao Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal (CONDEPAC) e aos Conselhos Municipais de Política Cultural (CMPC's), garantindo a salvaguarda dos bens patrimoniais materiais e imateriais.

Códigos de origem da proposta (01):

GO-E3-02.

Proposta 08

Instituir uma política pública nacional de patrimônio e memória cultural LGBTQIA+ e um centro de referência nacional de memória e museologia social LGBTQIA+, garantindo: (a) a criação e manutenção de espaços físicos de memória, em todo o território nacional (não se limitando às capitais e grandes centros); (b) a preservação e registro dos documentos (físicos e digitais), memórias e fazeres da comunidade LGBTQIA+; (c) a promoção e o reconhecimento da cultura transformista/drag e das paradas do Orgulho LGBTQIA+ em sua diversidade territorial (periféricas, interioranas, litorâneas e capitais) como patrimônios imateriais; (d) o mapeamento de outras manifestações LGBTQIA+ que possam ser reconhecidas da mesma

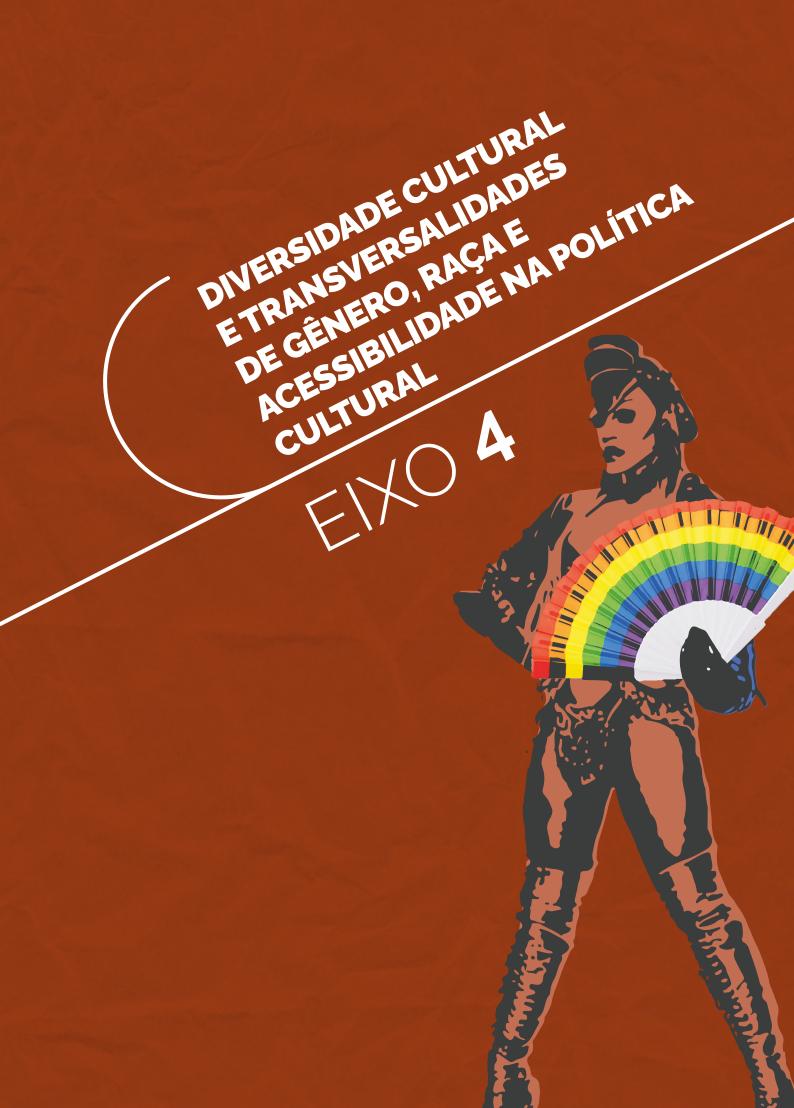
forma e; (e) critérios para a execução das políticas públicas de fomento, manutenção e patrocínio, considerando as parentalidades LGBTQIA+, a acessibilidade de pessoas com deficiência, racialidades, recortes de classe e regionalidades.

Códigos de origem da proposta (01): T07-03.

Proposta 09

Efetivar o Sistema Nacional de Patrimônio Cultural (SNPC), para promover políticas públicas de preservação da materialidade e imaterialidade dos bens culturais, de modo a: (a) identificar, mapear, implantar e reconhecer espaços de difusão e memória; (b) fomentar a pesquisa e o registro de bens culturais; (c) criar espaços de diálogo com a sociedade civil e; (d) cartografar a diversidade das expressões culturais brasileiras, contemplando a multiplicidade étnica e cultural dos povos, comunidades e territórios.

Códigos de origem da proposta (01): SP-E3-02.



Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural

No Eixo 4 foram incluídas 76 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 25 propostas sistematizadas, 13 para o GT 07 e 12 para o GT08. É possível ler abaixo de cada prposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação.

GRUPO DE TRABALHO 07 - AÇÕES AFIRMATIVAS E ACESSIBILIDADE CULTURAL

Proposta 01

Criar Programa Nacional de Formação Continuada para promover a qualificação cultural de estudantes, educadores, gestores e fazedores de cultura, garantindo: (a) a conscientização sobre a importância da diversidade, identidade e acessibilidade cultural; (b) o enfrentamento do racismo, da LGBTQIAPN+ fobia, do capacitismo, da misoginia, do feminicídio, do genocídio da população negra, do extermínio dos povos indígenas, da intolerância religiosa e das demais formas de violência, opressão, desinformação, discriminação e preconceito; (c) o letramento cultural, racial, de gênero, de acessibilidade e de religiões de matriz africana nas escolas, setor público e espaços culturais; (d) o fortalecimento da Pedagogia Griô e a integração de programas artísticos e culturais nas escolas, ofertando educação cultural com base nos sabores, fazeres e saberes tradicionais e de base comunitária, para incentivar o contato dos estudantes com as expressões da diversidade desde a infância; (e) a transversalidade da cultura com temáticas da educação, saúde e assistência social, bem como com questões econômicas, históricas e socioambientais e; (f) a divulgação das ações através das diversas mídias socias e meios de comunicação.

Códigos de origem da proposta (11):

AL-E4-01; GO-E4-02; RJ-E4-01; RO-E4-03; RS-E4-02; SC-E2-01; SC-E4-01; SP-E4-01; T03-03; T06-04; T0-E4-01.

Promover a distribuição das chamadas públicas de fomento às políticas culturais e economia criativa em todos os municípios, de modo permanente e com foco nas diversidades, garantindo que os editais: (a) incluam incentivos específicos e cotas, de no mínimo 30%, para mulheres cis, trans e travestis, negros, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, povos tradicionais e originários, grupos de cultura urbana, nordestinos e nortistas, comunidades carentes e demais populações minorizadas; (b) instituam bancas de verificação para vagas étnicas; (c) ofereçam pontuação extra para projetos culturais com responsabilidade ecológica; (d) restrinjam o financiamento público de atividades artísticas e culturais que promovam quaisquer forma de preconceito ou discriminação e; (e) prevejam a obrigatoriedade de intérpretes de libras, audiodescrição, folders em Braile, abafador, rampas, elevadores e demais garantias de acessibilidade nos eventos culturais financiados. Além disso, criar uma Coordenação de Capacitação, voltada para a formação de gestores e com ações formativas em diversidade cultural, gênero, classe, raça, território, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, e demais populações vulnerabilizadas, a fim de que não criem obstáculos a estes grupos nos editais e políticas públicas.

Códigos de origem da proposta (10):

DF-E4-01; DF-E4-02; MG-E1-03; PE-E4-01; PI-E4-02; RN-E4-02; RO-E4-01; SE-E6-01; SP-E4-01; DF-P-02.

Proposta 03

Elaborar os editais em formatos acessíveis, utilizando ferramentas e linguagens inclusivas como a Língua Brasileira de Sinais (Libras), Braille, audiodescrição, letras ampliadas e links para as pessoas com deficiência descreverem suas necessidades específicas. Além disso, criar a Coordenação de Avaliação de Acessibilidade de Editais, no âmbito da Diretoria da Promoção da Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (MinC), para analisar e fiscalizar os editais culturais, a fim de verificar se estão de acordo com as legislações pertinentes, garantindo que tal coordenação seja composta por técnicos voltados a questões de acessibilidade, preferencialmente pessoas com deficiência.

Códigos de origem da proposta (02):

MS-E4-02; RO-E4-01.

Proposta 04

Criar plano e programa nacionais de popularização e democratização da acessibilidade na cultura e nas artes, bem como órgãos focados na diversidade e na acessibilidade dentro das secretarias de cultura e conselhos consultivos para trabalhar esses temas junto aos gestores, garantindo: (a) ações de formação e qualificação em acessibilidade; (b) produção de materiais acessíveis; (c) grupos de trabalho para construção, parecer e avaliação de editais culturais; (d) acessibilidade em eventos culturais; (e) políticas antidiscriminação e de valorização das pessoas com deficiência, das culturas afro-brasileira, indígena, hip hop e dos demais grupos minorizados; (f) captação de recursos financeiros para produções culturais destes grupos; (g) incentivo à participação e ao protagonismo efetivo destes público nos equipamentos culturais, nas artes e nas políticas de cultura e; (h) orçamento e financiamento para políticas que contemplem a acessibilidade em todos os seus

múltiplos aspectos físicos, linguísticos, comunicacionais, atitudinais, metodológicos, arquitetônicos e patrimoniais, de modo a assegurar às pessoas com deficiência e aos grupos invisibilizados, o direito à fruição, produção e difusão da cultura.

Códigos de origem da proposta (06):

AL-E4-02; BA-E4-01; PE-E4-02; RS-E4-01; RS-E4-02; T11-02.

Proposta 05

Garantir a acessibilidade cultural plena para pessoas com deficiência e outros grupos minorizados, promovendo: (a) a criação, adaptação e manutenção de espaços, estruturas, escolas, museus, cinemas, eventos, atividades e equipamentos destinados às manifestações culturais; (b) o cumprimento da legislação de acessibilidade, com canais de denúncia, fiscalização e emissão de multas e; (c) a obrigatoriedade de empresários e órgãos públicos oferecerem acessibilidade nos locais destinados a eventos culturais, de modo a assegurar que tais eventos tenham contratação de intérpretes de libras e audiodescritores, panfletos e informes com escrita em Braile, letras ampliadas, estacionamento com vagas para pessoas com deficiência e idosos e links para as pessoas com deficiência descreverem suas necessidades específicas.

Códigos de origem da proposta (07):

MA-E4-03; MS-E4-02; PI-E4-01; T01-03; T09-04; T0-E4-02; DF-P-02.

Proposta 06

Garantir a formação profissional de pessoas com deficiência em todos os níveis de educação, por meio de cursos, especializações e do programa jovem aprendiz, de modo a promover a presença de pessoas com deficiência em todos os elos da rede produtiva das artes e da cultura. Assegurar ainda: (a) um percentual mínimo de 10% de pessoas com deficiência nos espaços de decisão, comissões de seleção e de reserva de recursos e vagas em programas que contemplem o fomento à formação, qualificação, intercâmbio, criação, produção, difusão, pesquisa, reflexão e memória das artes e da cultura, com a meta de atingir 25% em 10 anos; (b) acessibilidade em todas as etapas e; (c) cumprimento da legislação existente quanto à inserção de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, através da criação de canais de denuncia específicos institucionalizados.

Códigos de origem da proposta (01): T11-O3.

Proposta 07

Garantir a reparação histórica para os povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, comunidades rurais, quilombolas, ciganos, pessoas com deficiência, população LGBTQIA+ e demais populações periféricas, vulnerabilizadas, desassistidas e invisibilizadas, de modo a promover: (a) a implementação de políticas afirmativas e pontuações extras em editais; (b) a ampliação de políticas de fomento financeiro e de formação de agentes culturais; (c) a inclusão de pessoas que possuam a vivência e a identidade cultural de seus territórios no corpo dos conselhos de cultura; (d) o acesso facilitado a festivais, apresentações e equipamentos culturais e; (e) políticas de territorialização, tais como editais exclusivos e descentralização do recurso para cidades de pequeno e médio porte.

Códigos de origem da proposta (02):

MT-E2-02: T03-02.

Criar benefício destinado a pessoas com deficiência que sejam artistas autônomos ou independentes e revisar a legislação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), que restringe as pessoas com deficiência e seus tutores legais a acessarem o mercado de trabalho, de modo a incluir nela a possibilidade de acesso dos beneficiários às políticas públicas culturais, através de editais, bolsas culturais e contratos para participação como agentes culturais em projetos temporários.

Códigos de origem da proposta (02):

ES-E4-02; PB-E4-03.

Proposta 09

Criar programas e campanhas nacionais de conscientização, promovendo processos formativos, intercâmbios, vivências, palestras e oficinas que reconheçam e divulguem nas escolas, museus e universidades, as iniciativas, lutas e culturas invisibilizadas dos povos indígenas, quilombolas, juventude urbana, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres, negros e demais populações apagadas da história oficial, possibilitando que as vozes silenciadas e desprezadas se manifestem através de marcos legais, políticas públicas, programas e projetos que promovam a história, memória e cultura dos oprimidos.

Códigos de origem da proposta (02):

PR-E2-02; T01-02.

Proposta 10

Construir uma política interministerial entre o Ministério da Cultura (MinC) e o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), que reconheça a existência e ação do racismo estrutural como a base para a construção e elaboração de políticas públicas de reparação e que, no seu enfrentamento e combate, considere as suas várias camadas e dimensões, valorizando as tradições negras e indígenas, com especial destaque na construção de um outro modelo de segurança pública.

Códigos de origem da proposta (01):

TO3-01.

Proposta 11

Criar diretrizes específicas dentro do Plano Nacional de Cultura (PNC), para culturas e fazedores de culturas marginalizadas, respeitando a diversidade cultural, a acessibilidade e a transversalidade de raça e gênero, estimulando uma política de enfrentamento ao racismo e qualquer tipo de preconceito religioso, capacitismo, machismo, LGBTQIAPN+fobia, xenofobia, etarismo, sexismo e intolerâncias correlatas nas políticas de promoção cultural.

Códigos de origem da proposta (01):

AP-E4-02.

Proposta 12

Instituir o Programa Mais Cultura nas escolas, por meio de lei específica nacional que contemple ações de equidade, considerando a transversalidade das diversidades de gênero, orientação afetivo-sexual, relações étnico-raciais, inclusão e acessibilidade.

Códigos de origem da proposta (01):

RN-E4-01.

Inclusão da Infância enquanto público prioritário de políticas afirmativas dentro das políticas culturais de fomento e financiamento, inclusive como grupo prioritário na Instrução Normativa 10, de 28 de dezembro de 2023, garantindo à esta, que representa 17,15% da população brasileira, o acesso aos seus direitos culturais, considerando que estas não podem acessar os instrumentos democráticos por si mesmas, com a criação de editais específicos e de cotas afirmativas para produção cultural voltada a este público, assegurando no mínimo 15% do orçamento de políticas públicas de cultura para a promoção de ações e atividades direcionadas à infância, assegurando a igualdade de acesso e considerando a diversidade de identidades das crianças de 0 a 12 anos.

Códigos de origem da proposta (01): T12-03.

GRUPO DE TRABALHO 08 - PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL

Proposta 01

Promover legislações e políticas públicas inclusivas, transversais, interseccionais, antirracistas e anticapacitistas, que fomentem a diversidade cultural e humana da sociedade, reconhecendo, valorizando e fortalecendo os diferentes grupos, povos, comunidades, práticas e manifestações culturais e artísticas, de modo a garantir: (a) a aplicabilidade dos dispositivos constitucionais que asseguram a liberdade de expressão e manifestação cultural; (b) a plena acessibilidade e a participação protagônica dos diversos segmentos culturais nas políticas públicas, ações, projetos, editais, agendas e eventos culturais; (c) atividades de formação, capacitação, intercâmbio, profissionalização, trabalho e renda para artistas e agentes culturais enquadrados em minorias sociais; (e) recursos financeiros e incentivos culturais a temáticas que contemplem grupos minorizados e a ações multiculturais inclusivas que difundam a pluralidade cultural; (f) o direito ao nome social da população trans e travesti e; (g) o combate a todo tipo de exclusão, preconceito e discriminação no âmbito da cultura, valorizando o resgate das narrativas, das linguagens, das expressões artísticas e da diversidade cultural de mulheres, negros, quilombolas, ciganos, povos originários, povos de matriz africana, povos e comunidades tradicionais, populações do campo água e florestas, população LGBTQIAPN+, população fronteiriça, população em situação de rua, pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, migrantes, imigrantes, apátridas, refugiados, idosos, pessoas com deficiência, neurodivergentes, egressos do sistema prisional ou em privação de liberdade e demais fazedores de cultura invisibilizados socialmente.

Códigos de origem da proposta (14):

ES-E3-03; GO-E4-01; MA-E2-01; MA-E4-03; MA-E4-04; MS-E4-01; MS-E4-03; MT-E4-01; PB-E4-02; PR-E4-01; RR-E4-01; RR-E4-02; SE-E4-01; DF-P-02.

Proposta 02

Reestruturar, atualizar, ampliar e aprimorar o Mapa da Cultura, implementando ações permanentes de estudo, pesquisa e mapeamento municipal, estadual, distrital e nacional das expressões artístico-culturais, bem como dos agentes, ocupações, atividades econômicas, espaços, eventos, projetos e editais da cultura, buscando contemplar toda a diversidade e transversalidade cultural existente e disponibilizando os resultados do mapeamento no site do Ministério da Cultura (MinC). Para realização deste mapeamento, contratar agentes comunitários de cultura para atuar nos territórios, realizando a busca ativa e cadastro cultural de mestres e fazedores de cultura invisibilizados e identificando as demandas e necessidades regionais, de modo a viabilizar a realização e simplificação de editais específicos, a ampliação de vagas em editais já existentes e a implementação de políticas públicas e ações afirmativas que garantam a participação dessa diversidade e transversalidade também nos conselhos, departamentos e comissões pertinentes.

Códigos de origem da proposta (11):

AC-E4-01; DF-E5-02; ES-E3-03; PA-E5-02; PR-E2-01; PR-E4-02; RO-E4-02; RS-E4-01; SP-E2-01; TO7-02; TO-E2-01.

Proposta 03

Assegurar editais de ampla circulação para promover a digitalização de registros culturais e audiovisuais de povos originários, ciganos, afro-brasileiros, quilombolas, mulheres, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, população em situação de rua, egressos do sistema prisional ou em privação de liberdade, imigrantes, refugiados, comunidade da agricultura familiar, população do campo e da floresta, religiões de matriz africana, pessoas sob risco das mudanças climáticas e demais populações em situação de vulnerabilidade, promovendo a formação de jovens comunicadores e o acesso às tecnologias de informação e comunicação, de modo a permitir que eles contem suas próprias histórias, preservando suas tradições de maneira digital.

Códigos de origem da proposta (01): MT-E6-O3.

Proposta 04

Criar e estruturar políticas públicas culturais específicas para as faixas de fronteira, viabilizando o intercâmbio cultural entre os municípios, estados e países, possibilitando a criação de circuitos culturais que valorizam a identidade e a produção artística fronteiriça e promovendo eventos, festivais, mostras e oficinas que considerem as especificidades das comunidades de fronteira, no que diz respeito às trocas interculturais e às manifestações culturais dessas regiões.

Códigos de origem da proposta (03): MS-E2-02; MS-E3-02; RO-E5-03.

Proposta 05

Garantir a implementação da Política Nacional de Cultura Viva e da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, bem como a elaboração, criação e implementação do Programa Nacional de Cultura dos Povos do Campo, das Águas e das Florestas, considerando a diversidade dos sujeitos e segmentos indígenas, quilombolas, assentados da reforma agrária, agricultores familiares, povos das águas e demais comunidades tradicionais, bem como sua diversidade geracional, racial, étnica, de gênero e afetivo sexual.

Códigos de origem da proposta (02): T08-02; T08-04.

Proposta 06

Criação do Programa Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais, de forma conjunta com outros ministérios, dialogando e criando linhas de ações em parceria com Ministério da Educação, Ministério da Saúde, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério das Mulheres, Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério do Turismo, Ministério do Trabalho, Ministério da Comunicação e Conselho Nacional dos Objetivos dos Desenvolvimento Sustentável, reativando o Colegiado de Culturas Populares e Tradicionais para acompanhar, monitorar e avaliar a implementação do programa, garantindo a paridade entre sociedade civil e poder público.

Códigos de origem da proposta (01): TO4-O1.

Proposta 07

Criar um programa que apoie a realização de projetos culturais que promovam a diversidade cultural, com ênfase nas expressões de gênero, raça, LGBTQIA+, etnias, religiões e acessibilidade. O programa deverá fornecer financiamento e orientação técnica a iniciativas que valorizem as narrativas das comunidades afetadas por discriminações, bem como a projetos que contribuam para a sensibilização e a conscientização sobre a diversidade cultural e a inclusão, promovendo a diversidade, a equidade e a acessibilidade na política cultural brasileira, com enfoque na valorização das identidades e no enfrentamento de discriminações.

Códigos de origem da proposta (01): MA-E4-01.

Proposta 08

Criar, de forma democrática e com participação social, uma política afirmativa de bolsas para artistas (Bolsa Cultura), garantindo a ampla inclusão e participação de populações e grupos historicamente invisibilizados, como povos indígenas, negros, quilombolas, povos tradicionais, pessoas com deficiência, povos das águas e das florestas, ciganos, neurodivergentes, LGBTQIAPN+, comunidades tradicionais de terreiros, cultura de rua, hip hop, artistas nômades, circenses, camponeses, caboclos, balseiros, ribeirinhos, migrantes, refugiados, pessoas em situação de rua e idosos.

Códigos de origem da proposta (02): AP-E4-01; SC-E2-01.

Proposta 09

Criar, oferecer e disseminar cursos e oficinas de formação e capacitação técnica para artistas e produtores culturais de diferentes origens e identidades, mulheres, negros, pessoas com deficiência, idosos, população em situação de rua, povos indígenas, povos de matriz africana e comunidades tradicionais, de modo a promover uma maior participação deste público em editais federais, estaduais e municipais e garantir sua representatividade em eventos, exposições, festivais e outras manifestações culturais.

Códigos de origem da proposta (02):

AC-E4-03; RR-E1-01.

Proposta 10

Garantir investimento federal para exaltar a cultura indígena nos territórios, subsidiando os costumes originários, de modo que a oralidade seja aceita como condutora de inscrição em editais e que sejam respeitadas as tradições dos povos originários.

Códigos de origem da proposta (01): PA-E4-O1.

Proposta 11

Elaborar um projeto de conscientização e expansão dos conhecimentos sobre a cultura de matriz africana, a fim de desconstruir o ideário negativo existente, e para além disso, expandir sua tradição. Garantir campanhas educativas na grande mídia sobre o racismo e a intolerância religiosa, contribuindo com a desconstrução do mito da demonização, somando-se ao apoio de políticas públicas ativas que desenvolvam

a implementação da cultura negra na sociedade de forma ampla, fortalecendo a Lei nº 12.288/10 (que institui o Estatuto da Igualdade Racial) e a Lei nº 11.645/2008 (que torna obrigatório o estudo da história e cultura indígena e afro-brasileira na rede de ensino).

Códigos de origem da proposta (01): PA-E4-01.

Proposta 12

Garantir a criação de festivais itinerantes entre estados da região amazônica, respeitando a diversidade cultural e incluindo setoriais diversos, através de políticas públicas e leis de incentivo.

Códigos de origem da proposta (01): PA-E4-02.



Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade

No Eixo 5 foram incluídas 64 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 16 propostas sistematizadas, 8 para o GT 09 e 8 para o GT10. É possível ler abaixo de cada proposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação.

GRUPO DE TRABALHO 09 -ESTRATÉGIA NACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA

Proposta 01

Garantir o fomento à economia criativa, através de legislações, linhas de crédito, financiamento e repasses fundo a fundo, de modo a promover: (a) o desenvolvimento de políticas permanentes de fortalecimento das cadeias produtivas e dos trabalhadores da cultura; (b) a criação e manutenção de espaços e equipamentos públicos destinados à cultura; (c) o mapeamento dos prestadores de serviços das cadeias produtivas da economia criativa; (d) a criação de unidades gestoras da economia criativa e coordenações de projetos culturais; (d) a elaboração de editais e prêmios de economia criativa destinados à produção cultural local; (e) a contratação de percentual mínimo obrigatório de artistas locais nos projetos culturais financiados através de leis e editais de incentivo cultural; (f) a estruturação do turismo rural, com ações continuadas, como feiras e lojas de artesanato, com ênfase no desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais e das populações vulnerabilizadas e; (f) o incentivo a práticas sustentáveis de impulsionamento e distribuição dos produtos culturais nos âmbitos local, nacional e internacional.

Códigos de origem da proposta (10):

MA-E5-01; MT-E5-01; MT-E5-02; PR-E5-01; RO-E5-02; RR-E5-02; RS-E5-01; RS-E5-02; SC-E5-01; TO-E5-02.

Proposta 02

Criar, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de bancos públicos e comunitários e de recursos internacionais destinados a projetos de cultura, linhas de crédito e microcrédito subsidiadas pelo governo, desburocratizadas e especificamente direcionadas para a economia criativa, de modo a promover: (a) programas e bolsas de formação artística e de qualificação de projetos culturais; (b) o

barateamento do transporte no escoamento da produção cultural e; (c) a organização e fortalecimento das atividades, empreendimentos e negócios da economia criativa e solidária local e regional, gerando emprego, renda e sustentabilidade econômica.

Códigos de origem da proposta (06):

AC-E5-02; AL-E5-01; CE-E5-02; PI-E5-01; PR-E5-02; RN-E5-02.

Proposta 03

Elaborar, implantar e efetivar, de forma continuada, uma política pública de fomento à economia criativa na Amazônia, via Ministério da Cultura, a partir de editais desburocratizados e direcionados exclusivamente aos fazedores de cultura, de modo a privilegiar os municípios do interior e fornecer subsídios a grupos e espaços de arte, considerando o custo amazônico e as especificidades da região.

Códigos de origem da proposta (03):

AM-E5-01; AP-E5-03; RO-E5-01...

Proposta 04

Criar um fundo a partir da arrecadação direta e indireta de tributos da Rota Bioceânica para o fomento de ações da economia criativa e da cultura. Ao prever um corredor cultural, este fundo é importante para o fortalecimento das instituições e fazedores de cultura, para o desenvolvimento socioeconômico do pais e para a integração da América do Sul, pois fortalece as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais que estimulam a dignidade e a solidariedade nas relações trabalhistas, potencializam a geração de trabalho, emprego e renda e ampliam a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país, garantindo a sustentabilidade econômica de grupos e agentes culturais, bem como a sustentabilidade climática.

Códigos de origem da proposta (01):

MS-E5-02.

Proposta 05

Elaborar e implementar o Plano Nacional de Economia Criativa e Solidária, promovendo: (a) o estabelecimento e adequação dos marcos legais da economia criativa brasileira; (b) os direitos trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e de propriedade intelectual dos trabalhadores, profissionais e empreendedores culturais; (c) a redução dos entraves à circulação e à exportação de bens e serviços culturais; (d) a sustentabilidade na perspectiva do bem viver; (e) a democratização do acesso à arte e à cultura nas diversas regiões e múltiplas configurações territoriais e; (f) o foco no empreendedorismo social, tendo como prioridade comunidades tradicionais, cooperativas e associações culturais, agricultura familiar, mestres populares, fazedores de cultura e brincantes.

Códigos de origem da proposta (04):

AL-E5-02; AM-E5-02; PA-E5-01; PI-E5-02.

Proposta 06

Instituir um programa intersetorial de economia criativa articulado entre os entes federativos, com prioridade para as culturas afro-brasileiras, afro-indígenas e povos e comunidades tradicionais. Tal programa deve estruturar uma série de ações voltadas para o mapeamento (a exemplo do Mapa Cultural), fomento, fruição, produção, circulação e sustentabilidade do setor cultural, com foco na estruturação de empreendimentos culturais e investimentos em todos os setores produtivos da cultura, desde o fornecimento

dos insumos, com parque tecnológico e industrial criativo, estruturação de espaços de formação, intercâmbio e distribuição, criando mecanismos legais permanentes de isenção de impostos e redução de alíquotas para o setor cultural, a exemplo da Perse (Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos), que garantiu a redução de impostos federais.

Códigos de origem da proposta (01):

BA-E5-01.

Proposta 07

Criação da Agência Nacional de Apoio Cultural, para viabilizar a acessibilidade e o financiamento de equipamentos para o desenvolvimento de produtos culturais da economia criativa.

Códigos de origem da proposta (01):

MA-E5-02.

Proposta 08

Incentivar a economia criativa e a produção cultural ligada ao turismo e à cooperação internacional, reconhecendo rotas turísticas culturais e seus patrimônios em todo território nacional e criando roteiros com atividades que aproveitem o potencial artístico, cultural, histórico e ambiental de maneira sustentável para enriquecer a diversidade.

Códigos de origem da proposta (02):

PB-E5-02: PE-E5-02.

GRUPO DE TRABALHO 10 - FORMAÇÃO E TRABALHO NA ARTE E CULTURA

Proposta 01

Criar um sistema de proteção social aos trabalhadores da cultura e um marco legal nacional de seguridade social, garantindo mapeamento e cadastramento dos agentes culturais, atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), bolsa-auxílio, renda básica, plano de carreira, seguro desemprego, direitos trabalhistas, tributários e judiciários, assistência social e habitacional, cuidados de saúde, regime previdenciário específico e aposentadoria especial, através da implementação de um cadastro único e/ou quaisquer outras formas de comprovação legalmente admitidas;

Códigos de origem da proposta (18):

AM-E1-02; BA-E6-02; CE-E1-02; CE-P-01; DF-E1-01; ES-E5-02; GO-E1-01; MS-E5-01; PE-E1-02; RJ-E5-01; RN-E5-01; RS-E1-01; SP-E1-02; SP-E5-01; SP-E5-03; T06-03; DF-P-01; DF-P-02.

Proposta 02

Criar um órgão de defesa e proteção dos trabalhadores e trabalhadoras das culturas e manifestações culturais, com projeto de legislação federal (Código da Cultura) e respectivo poder fiscalizatório, garantindo servidores formados em área jurídica voltada para os direitos culturais.

Códigos de origem da proposta (01): RO-E2-01.

Proposta 03

Criar, estruturar e estimular, com acessibilidade e equidade, um sistema nacional de formação que ofereça cursos e programas de capacitação, oficinas, assessorias técnicas e formações continuadas interdisciplinares e multitemáticas para agentes culturais, gestores públicos, conselheiros, produtores, empreendedores, artistas, técnicos, artesãos e demais profissionais da economia criativa, por meio de parcerias entre ministérios, secretarias, redes educacionais públicas, Sistema S e órgãos competentes e implantação de incubadoras e aceleradoras culturais, com a finalidade de possibilitar intercâmbios, contribuir para a profissionalização da cadeia produtiva da economia criativa, auxiliar na visibilidade dos fazedores de cultura e aprimorar suas habilidades técnicas, empreendedoras, de gestão e de geração de renda.

Códigos de origem da proposta (08):

ES-E5-01; GO-E5-01; MT-E5-01; SC-E5-02; SE-E5-02; SP-E5-02; T07-02; T0-E5-01.

Proposta 04

Criar mecanismos de apoio, fomento e financiamento aos trabalhadores da cultura, garantindo: (a) regularização profissional; (b) apoio logístico; (c) formação continuada e acompanhamento dos agentes culturais para a elaboração de projetos, portifólios, currículos e acesso aos editais públicos; (d) desburocratização do acesso aos recursos públicos e parcerias público-privadas e; (e) incentivos fiscais para empresas que investem em projetos culturais descentralizados.

Códigos de origem da proposta (05):

GO-E5-02; MG-E5-02; MS-E4-01; PB-E5-01; PR-E5-02.

Proposta 05

Criar e regulamentar uma Lei de Auxílio Cultural e um Programa Nacional de Auxílio Financeiro aos fazedores de cultura e trabalhadores de todas as linguagens artísticas, garantindo bolsa de incentivo (bolsa cultura), recursos para os municípios e fortalecimento dos mecanismos de fomento e financiamento da cadeia produtiva artística.

Códigos de origem da proposta (02):

ES-E1-02; PE-E5-03.

Proposta 06

Criar, ampliar e regulamentar, através de lei e com consultas públicas, as profissões artísticas, tais como designers, escritores, produtores culturais, artistas, curadores, roadies, iluminadores, operadores de mesa de som e demais profissionais que trabalham nos diversos segmentos da cultura, atualizando a Lei nº 6.533/78 (que dispõe sobre a regulamentação das profissões artísticas) para inclusão das novas atividades ainda não registradas no Código Brasileiro de Ocupações (CBO) e na categoria de microempreendedor individual (MEI), de modo a garantir os direitos trabalhistas e previdenciários, promovendo a visibilidade e o empoderamento dos fazedores de cultura em condição de vulnerabilidade.

Códigos de origem da proposta (06):

AC-E5-01; AM-E1-02; AM-E5-02; PE-E5-01; PR-E5-01; DF-P-02.

Proposta 07

Promover e apoiar o financiamento público da economia criativa, as políticas culturais de empregabilidade e ações que contemplem a geração de renda, emprego e sustentabilidade econômica de toda cadeia produtiva da cultura nos setores públicos e privados, de modo a beneficiar populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, mestres e mestras das comunidades tradicionais, assentados dos territórios da reforma agrária, povos do mar, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas idosas, povos ciganos, comunidades rurais e demais populações periféricas, garantindo o fortalecimento de empreendimentos culturais e criativos locais e a inclusão de ações afirmativas (tais como cotas, editais específicos e pontuação extra) nos projetos de regulamentação do Sistema Nacional da Cultura e do Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

Códigos de origem da proposta (03):

CE-E4-02; CE-E5-01; SE-E5-01.

Proposta 08

Garantir a criação de observatórios de economia criativa estaduais e municipais, para regulamentar a gestão do conhecimento em escala nacional e medir indicadores de atividades culturais, de modo a embasar a criação e a manutenção de políticas públicas para a cultura, além de pesquisas para o fortalecimento do campo do capital criativo humano, dialogando com ferramentas já existentes nos diversos entes federativos.

Códigos de origem da proposta (01):

RJ-E5-02.

DIREITO AS ARTES E LINGUAGENS DIGITAIS

6



Eixo 6 -Direito às Artes e Linguagens Digitais

No Eixo 6 foram incluídas 59 propostas aprovadas nas etapas estaduais e temáticas, que resultaram em 20 propostas sistematizadas, 9 para o GT 11 e 11 para o GT12. É possível ler abaixo de cada proposta nacional os códigos de origem, ou seja, quais propostas originais estão sistematizadas em sua redação..

GRUPO DE TRABALHO 11 - CULTURA DIGITAL

Proposta 01

Criar uma política de acesso igualitário à internet e aos recursos digitais em todo o território nacional, considerando também pessoas idosas, com deficiência e outras em situação de vulnerabilidade, com a distribuição de equipamentos eletrônicos e pontos de acesso público aos equipamentos e internet (como coworkings, laboratórios e lan houses), além de isenção fiscal desses equipamentos para agentes culturais previamente cadastrados, ações formativas (como oficinas) e editais simplificados que contemplem a aquisição desses equipamentos, com linhas específicas para cidades de até 25, 50 e 100mil habitantes.

Códigos de origem da proposta (06):

CE-E6-01; CE-E6-02; MT-E6-01; PE-E2-01; RR-E6-01; RR-E6-02.

Proposta 02

Efetivar e garantir o pleno direito à internet de qualidade para toda a população, democratizando o acesso livre, gratuito e irrestrito em todo o território nacional, em especial nas periferias, no interior e no campo, de modo a promover a inclusão digital e a fruição de artes e conteúdos disponibilizados em meios virtuais.

Códigos de origem da proposta (03):

CE-E6-01; PR-E6-02; SC-E6-01.

Proposta 03

Incentivar o uso de tecnologias livres e o fortalecimento da economia criativa e solidária em ações do poder público que promovam ações culturais.

Códigos de origem da proposta (01): T10-02.

Proposta 04

Construir políticas públicas de fomento à criação, aquisição, circulação e preservação das artes e linguagens digitais, prevenindo formas de violência e discriminação virtuais, garantindo a acessibilidade, e considerando as novas mídias, tecnologias e plataformas digitais, de modo a proporcionar amplo acesso

à produção cultural e artística virtual. Além disso, criar programa permanente de fomento que identifique, valorize e financie pesquisas e projetos vinculados à exploração das fronteiras da arte e cultura digitais, da arte generativa e das experiências interativas, promovendo o aprimoramento das práticas no campo artístico e cultural e garantindo o direito democrático à cultura digital e suas diversas linguagens, com diversidade e inclusão.

Códigos de origem da proposta (05):

DF-E6-02; MS-E6-01; RN-E6-02; SP-E6-01; DF-P-02.

Proposta 05

Estimular a revisão dos marcos legais relacionados aos direitos autorais e à propriedade intelectual, tornando-os acessíveis em repositório específico e garantindo ampla participação dos trabalhadores e fazedores de cultura na construção de uma legislação adequada ao contexto contemporâneo, de modo a considerar as novas linguagens culturais e resguardar os direitos de produção criativa da sociedade civil. Além disso, oferecer gratuitidade no registro nacional de obras em formato digital para todos os tipos de produções culturais.

Códigos de origem da proposta (03):

PB-E6-03; SC-E6-02; SP-E6-02.

Proposta 06

Criar fundos de apoio financeiro, através de pacto de cooperação integrada do Ministério da Cultura (MinC) com o Ministério da Ciência e da Tecnologia (MCT) e vinculação de recursos do Fundo Nacional de Cultura e do Fundo Setorial do Audiovisual, para iniciativas de desconcentração e "periferização" das práticas artísticas e culturais em meios digitais, com o uso de softwares livres para artistas que desejem integrar projetos digitais inovadores de impacto social.

Códigos de origem da proposta (02):

BA-E6-01; PE-E6-02.

Proposta 07

Criar um festival cultural dos povos originários, com estímulo à produção de pinturas digitais e inclusão de grafismo indígena e afrodescendente, em parceria com escolas e comunidades, apoiando artistas que explorem as possibilidades da tecnologia na criação artística visual, valorizando a pluralidade das etnias existentes em todo território nacional.

Códigos de origem da proposta (01):

AM-E6-01.

Proposta 08

Realizar mapeamento e diagnóstico sobre a realidade cultural e a inclusão digital nos municípios, por meio da criação de um aplicativo de gestão de pessoas e recursos voltado para a cultura, promovendo políticas públicas e campanhas de conscientização sobre a importância dos artistas e trabalhadores da cultura no cenário digital.

Códigos de origem da proposta (01):

AL-E6-02.

Proposta 09

Revisar a legislação aplicada às artes e aos direitos autorais, através de conferências específicas com ampla participação dos trabalhadores dos diversos setores, tendo como finalidade a atualização para abrangência sobre as novas mídias e plataformas digitais, além da regulamentação dos NFT's (Non Fungible Token - símbolos eletrônicos utilizados para representar bens considerados únicos, como uma obra de arte), em plataforma e código blockchain, que poderá ser um código de registro ou identidade digital das obras de arte em suas diversas formas de apresentação.

Códigos de origem da proposta (02): GO-E6-02; ES-E6-02.

GRUPO DE TRABALHO 12 - DIREITO ÀS ARTES

Proposta 01

Desenvolver uma abrangente política nacional de educação digital, garantindo a formação continuada e a capacitação técnica e profissionalizante de estudantes, professores, artistas, agentes e produtores culturais, gestores e demais trabalhadores e fazedores de cultura, bem como membros da sociedade civil que manifestem interesse na convergência entre as artes e as tecnologias digitais, através de programas, cursos, workshops, caravanas e oficinas de utilização e desenvolvimento de mídias, produtos, mecanismos e ferramentas tecnológicas para a criação de manifestações artísticas, promovendo o letramento, aprimoramento, pesquisa e experimentação das possibilidades e ações que as artes e linguagens digitais oferecem. Além disso, garantir a inclusão e a acessibilidade cultural, oferecendo cursos e oficinas de educação digital para pessoas com deficiência, idosos, pessoas em situação de vulnerabilidade e comunidades periféricas localizadas em regiões de difícil acesso.

Códigos de origem da proposta (15):

CE-E6-02; MA-E6-02; MT-E6-01; MT-E6-02; PA-E6-01; PI-E6-02; PR-E6-01; PR-E6-02; RJ-E6-01; RN-E6-01; RO-E6-01; RS-E6-02; T10-03; T0-E6-02; DF-P-02.

Proposta 02

Criar um programa abrangente de educação digital, que ofereça ensino da arte e linguagens digitais como parte da grade curricular em todos os níveis de ensino, promovendo a participação em rede, reconhecendo e respeitando as identidades culturais, oferecendo acesso inclusivo a todos os segmentos culturais e sociais e atendendo às necessidades de cada faixa etária, nível educacional, território e fazeres culturais específicos.

Códigos de origem da proposta (04):

AC-E6-01; GO-E6-01; RJ-E6-02; DF-P-02.

Proposta 03

Criar um laboratório de artes que trabalhe cursos de formação profissional em linguagens artísticas e implementar programas de residência artística-cultural com intercâmbio entre estados e municípios, garantindo o fomento e o acesso aos mais variados tipos de manifestações artísticas e oferecendo recursos para fazedores de cultura que desejem explorar novas formas de expressão através de tecnologias digitais, em parceria com instituições públicas de ensino para formação em cursos livres, técnicos e no ensino superior.

Códigos de origem da proposta (02):

AM-E6-02; MA-E6-01.

Proposta 04

Garantir políticas públicas descentralizadas de financiamento para a criação, implementação, reforma, manutenção, instrumentalização e dinamização de espaços físicos e virtuais que viabilizem a realização de programas, projetos e ações culturais, tais como: (a) o Museu Digital Nacional e plataformas de mapas culturais; (b) espaços comunitários, bibliotecas, centros, casas e pontos de cultura, com acessibilidade digital e; (c) núcleos, hubs e laboratórios de produção digital

e apoio tecnológico, públicos, inclusivos, com acesso livre à internet e equipados com tecnologias livres e aparatos materiais para a criação e cocriação cultural nas diversas artes e linguagens digitais.

Códigos de origem da proposta (11):

AC-E6-02; AL-E6-01; AP-E6-01; ES-E6-01; PA-E6-02; PE-E6-01; PI-E6-01; RO-E2-02; RS-E6-01; TO-E4-02; DF-P-02.

Proposta 05

Criar, implementar e garantir a manutenção de plataformas digitais integradas, universalizadas, públicas, gratuitas e com acessibilidade, de modo a promover: (a) o cadastro, a divulgação e o acompanhamento de políticas, indicadores e projetos culturais; (b) a distribuição e exibição de filmes, séries, podcasts e demais linguagens artísticas digitalizadas; (c) a institucionalização, valorização, divulgação e acesso às atividades, agendas e produções culturais brasileiras; (d) a possibilidade de auto submissão de eventos e produções, fomentando artistas, criadores, redes e coletivos independentes; (e) o compartilhamento e o desenvolvimento colaborativo de iniciativas na esfera digital e; (f) o debate sobre o impacto da tecnologia na cultura, na educação e na formação cidadã.

Códigos de origem da proposta (08):

AC-E6-02; AL-E6-01; CE-E6-02; DF-E6-01; GO-E2-01; GO-E6-03; PB-E6-02; PR-E6-02.

Proposta 06

Criar um programa nacional de acesso às artes, através de uma plataforma digital unificada denominada "Vitrine Brasil", com dados alimentados de maneira integrada por entes federados, agentes culturais e pontos de cultura e que funcionará como um amplo canal de divulgação das expressões artísticas do país. Este espaço digital deverá: (a) integrar redes de promoção e conteúdo, incluindo a Empresa Brasileira de Comunicação (EBC), serviços de streaming nacionais, sites de notícias, aplicativos e mapas culturais, entre outros; (b) oferecer, de forma gratuita, filmes, peças teatrais, dança, música, literatura, visitas virtuais a exposições e museus, além de uma agenda cultural.

Códigos de origem da proposta (01):

TO-E6-01.

Proposta 07

Desenvolver uma plataforma nacional de diversidade cultural e acessibilidade, que reúna informações sobre políticas culturais, projetos, recursos, eventos e oportunidades relacionadas à promoção da diversidade e da acessibilidade. Garantir ainda que a plataforma forneça recursos educacionais, dados estatísticos e uma rede de contatos para fortalecer a promoção da diversidade cultural e a garantia de direitos, servindo como um espaço de diálogo e compartilhamento de boas práticas entre diferentes atores, incluindo artistas, organizações culturais, poder público e comunidades afetadas por discriminações.

Códigos de origem da proposta (01):

MA-E4-02.

Proposta 08

Fortalecer, consolidar e ampliar as políticas públicas para o desenvolvimento da produção audiovisual nacional, com ampliação de recursos e parceria com

instituições financeiras e investidores privados, criando linhas de financiamento específicas que contemplem desde produções independentes até grandes produções, bem como a aquisição de equipamentos para salas de comunicação audiovisual, com incentivo à diversidade de temas, gêneros e formatos, de modo a promover a representatividade e a pluralidade na produção nacional.

Códigos de origem da proposta (02):

MA-E6-04; PB-E6-01.

Proposta 09

Criar políticas e programas permanentes para a memória, o ensino e o intercâmbio de conhecimentos e saberes das mais diversas manifestações artísticas e tradicionais, através de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura para crianças, adolescentes, pessoas com deficiência e pessoas idosas, garantindo que a destinação de recursos seja descentralizada, com políticas de territorialização e cotas que garantam o acesso universal e gratuito de comunidades tradicionais vulnerabilizadas e/ou minorizadas e comunidades desassistidas pelas políticas de desenvolvimento social, educacional e econômico.

Códigos de origem da proposta (01):

MT-E2-03.

Proposta 10

Criar, fortalecer e investir em cursos de graduação nas linguagens artísticas (bacharelado e licenciatura), como forma de subsidiar a formação básica nas linguagens da arte, com ênfase na qualificação para atuação nos espaços de ensino formal e não-formal, bem como subsidiar espaços e materiais adequados para o trabalho e atuação dos profissionais da cultura, garantindo o acesso e o direito à arte.

Códigos de origem da proposta (01):

MS-E6-02.

Proposta 11

Criar um sistema de orquestras e corais juvenis e infanto-juvenis, o Sistema Único de Coros e Orquestras (SUCO), mantido por gestão interfederativa entre União, estados e municípios e em trabalho conjunto das áreas da cultura, educação e desenvolvimento social, além de outros parceiros, priorizando a população de áreas vulneráveis, com o objetivo de formação e aprimoramento técnico-musical, além de habilitação e desenvolvimento de talentos para possíveis elos em níveis estadual e nacional.

Códigos de origem da proposta (01):

MG-E5-03.

Rastreamento das propostas estaduais e temáticas

Na tabela abaixo encontra-se o rastreamento das propostas por relatório de cada etapa estadual e temática, que permite identificar em qual proposta nacional foi sistematizada cada uma das propostas. Também é possível verificar se a proposta original foi utilizada em mais de um eixo e/ou proposta final.

| Acre | | | |
|----------|--------|-------|-------------|
| AC-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 05 |
| AC-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| AC-E1-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 07 |
| AC-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 11 |
| AC-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 03 |
| AC-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| AC-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| AC-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| AC-E4-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 02 |
| AC-E4-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 09 |
| AC-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| AC-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| AC-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 02 |
| AC-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| AC-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| Alagoas | | | |
| AL-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 08 |
| AL-E1-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| AL-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| AL-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 09 |
| AL-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 07 |
| AL-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| AL-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| AL-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| AL-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 04 |
| AL-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| AL-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 05 |
| AL-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| AL-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| AL-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 08 |

| Amapá | | | |
|----------|--------|-------|-------------|
| AP-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| AP-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 05 |
| AP-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| AP-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 03 |
| AP-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| AP-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| AP-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 08 |
| AP-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 11 |
| AP-E5-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| AP-E5-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 07 |
| AP-E5-03 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 03 |
| AP-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| AP-E6-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 08 |
| Amazonas | | | |
| AM-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 06 |
| AM-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| AM-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| AM-E1-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 12 |
| AM-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| AM-E2-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 12 |
| AM-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 03 |
| AM-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 04 |
| AM-E4-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 04 |
| AM-E4-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| AM-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 03 |
| AM-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 05 |
| AM-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| AM-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 07 |
| AM-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 03 |
| AM-E6-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 10 |
| Bahia | | | |
| BA-E1-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 13 |
| BA-E1-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 03 |
| BA-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| BA-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 06 |
| BA-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 08 |
| BA-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| BA-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| BA-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 04 |
| BA-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| BA-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| | | | |

| BA-E3-03 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
|------------------|--------|-------|-------------|
| BA-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 04 |
| BA-E4-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| BA-E4-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 08 |
| BA-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 06 |
| BA-E5-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| BA-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 06 |
| BA-E6-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| | | | , |
| Ceará | | | |
| CE-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| CE-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| CE-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| CE-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| CE-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| CE-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 10 |
| CE-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| CE-E4-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 13 |
| CE-E4-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 07 |
| CE-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 07 |
| CE-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| CE-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| CE-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 02 |
| CE-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| CE-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| CE-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| CE-P-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| CE-P-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 12 |
| | | | |
| Distrito Federal | L | | |
| DF-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 07 |
| DF-E1-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| DF-E1-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 04 |
| DF-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 11 |
| DF-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 08 |
| DF-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| DF-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| DF-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| DF-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 06 |
| DF-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| DF-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| DF-E5-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| DF-E5-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| DF-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| DF-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 04 |
| | | | |

| DF-P-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
|----------------|--------|-------|---------------------------------------|
| DF-P-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| DF-P-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| DF-P-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| DF-P-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 08 |
| DF-P-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| DF-P-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| DF-P-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| DF-P-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| DF-P-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| DF-P-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 06 |
| DF-P-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| DF-P-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| DF-P-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| DF-P-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| DF-P-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| DF-P-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 04 |
| DF-P-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| DF-P-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 02 |
| DF-P-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| | | | · |
| Espírito Santo | | | |
| ES-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 09 |
| ES-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 05 |
| ES-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 06 |
| ES-E2-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 09 |
| ES-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| ES-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| ES-E3-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| ES-E3-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| ES-E3-04 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| ES-E4-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| ES-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 08 |
| ES-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| ES-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| ES-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| ES-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 09 |
| | | | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |
| Goiás | | | |
| GO-E1-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| GO-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 06 |
| GO-E2-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| GO-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| GO-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| GO-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 07 |
| | | | • |

| GO-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
|-------------|--------|-------|-------------|
| GO-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| GO-E4-03 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 07 |
| GO-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| GO-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 04 |
| GO-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 02 |
| GO-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 09 |
| GO-E6-03 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| | | | |
| Maranhão | | | |
| MA-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 10 |
| MA-E1-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| MA-E2-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MA-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| MA-E3-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| MA-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| MA-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| MA-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 07 |
| MA-E4-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 07 |
| MA-E4-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| MA-E4-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MA-E4-04 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MA-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| MA-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 07 |
| MA-E5-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| MA-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 03 |
| MA-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| MA-E6-03 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| MA-E6-04 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 08 |
| | | | |
| Mato Grosso | | , | |
| MT-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 09 |
| MT-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| MT-E2-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| MT-E2-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 07 |
| MT-E2-03 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 09 |
| MT-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| MT-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| MT-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MT-E4-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| MT-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| MT-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| MT-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| MT-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| MT-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| | | | |

| MT-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
|----------------|--------|-------|-------------|
| MT-E6-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 03 |
| | | | |
| Mato Grosso do | Sul | | |
| MS-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 11 |
| MS-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 05 |
| MS-E1-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| MS-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| MS-E2-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 04 |
| MS-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| MS-E3-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 04 |
| MS-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MS-E4-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 04 |
| MS-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| MS-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 03 |
| MS-E4-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| MS-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| MS-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 04 |
| MS-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 04 |
| MS-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 10 |
| Minas Gerais | | | |
| MG-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| MG-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| MG-E1-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| MG-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| MG-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 08 |
| MG-E3-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 06 |
| MG-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| MG-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| MG-E4-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| MG-E4-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| MG-E5-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 08 |
| MG-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 04 |
| MG-E5-03 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 11 |
| | | | |
| Pará | | | |
| PA-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 05 |
| PA-E1-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| PA-E1-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 06 |
| PA-E1-04 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 13 |
| PA-E1-05 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 11 |
| PA-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| PA-E2-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 09 |
| PA-E3-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 12 |
| | | | |

| PA-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 05 |
|----------|--------|-------|-------------|
| PA-E3-03 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 06 |
| PA-E3-04 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| PA-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 10 |
| PA-E4-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 12 |
| PA-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 05 |
| PA-E5-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| PA-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| PA-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| | | | |
| Paraíba | | | |
| PB-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| PB-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 02 |
| PB-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| PB-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 10 |
| PB-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| PB-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| PB-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| PB-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 11 |
| PB-E4-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| PB-E4-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 08 |
| PB-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 04 |
| PB-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 08 |
| PB-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 08 |
| PB-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| PB-E6-03 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 05 |
| _ , | | | |
| Paraná | | | |
| PR-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| PR-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 07 |
| PR-E1-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 11 |
| PR-E2-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| PR-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| PR-E2-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| PR-E2-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 09 |
| PR-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| PR-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 03 |
| PR-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| PR-E4-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| PR-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| PR-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| PR-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| PR-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 04 |
| | | | |

4 0 1 0 N

| PR-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
|----------------|--------|-------|-------------|
| PR-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 02 |
| PR-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 05 |
| PR-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| | | | |
| Pernambuco | | | |
| PE-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| PE-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| PE-E2-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| PE-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 05 |
| PE-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| PE-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| PE-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 05 |
| PE-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| PE-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 04 |
| PE-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 06 |
| PE-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 08 |
| PE-E5-03 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 05 |
| PE-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| PE-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 06 |
| | | | |
| Piauí | | | |
| PI-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| PI-E1-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 12 |
| PI-E1-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| PI-E2-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 08 |
| PI-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| PI-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| PI-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| PI-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| PI-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| PI-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| PI-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| PI-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 05 |
| PI-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| PI-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| | | | |
| Rio de Janeiro | | | |
| RJ-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 07 |
| RJ-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 06 |
| RJ-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| RJ-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| RJ-E2-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| RJ-E2-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 07 |
| RJ-E2-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |

| RJ-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
|-----------------|--------|-------|-------------|
| RJ-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| RJ-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| RJ-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| RJ-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| RJ-E4-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 04 |
| RJ-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| RJ-E5-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 06 |
| RJ-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 08 |
| RJ-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| RJ-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 02 |
| | | | |
| Rio Grande do l | Norte | | |
| RN-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| RN-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 08 |
| RN-E2-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| RN-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 09 |
| RN-E2-03 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 12 |
| RN-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| RN-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| RN-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 12 |
| RN-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| RN-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| RN-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 02 |
| RN-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| RN-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 04 |
| | | | |
| Rio Grande do S | | | |
| RS-E1-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| RS-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 07 |
| RS-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| RS-E1-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| RS-E1-04 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 03 |
| RS-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| RS-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| RS-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| RS-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 02 |
| RS-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| RS-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| RS-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| RS-E4-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 08 |

GT 07

GT 08

GT 07

GT 07

Eixo 4

Eixo 4

Eixo 4

Eixo 4

Proposta 04

Proposta 02

Proposta 04

Proposta 01

RS-E4-01

RS-E4-01

RS-E4-02

RS-E4-02

| RS-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
|----------------|--------|-------|-------------|
| RS-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| RS-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| RS-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| | | | |
| Rondônia | | | |
| RO-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 07 |
| RO-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 03 |
| RO-E1-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 08 |
| RO-E2-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 02 |
| RO-E2-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| RO-E2-03 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| RO-E2-04 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 11 |
| RO-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 03 |
| RO-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 06 |
| RO-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 07 |
| RO-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 03 |
| RO-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| RO-E4-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| RO-E4-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| RO-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 03 |
| RO-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| RO-E5-03 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 04 |
| RO-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| RO-E6-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| RO-E6-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 09 |
| | | | |
| Roraima | | | |
| RR-E1-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 09 |
| RR-E1-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 04 |
| RR-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 09 |
| RR-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| RR-E3-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| RR-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 05 |
| RR-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| RR-E4-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| RR-E5-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 05 |
| RR-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| RR-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| RR-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 01 |
| Santa Catarina | | | |
| SC-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 06 |
| SC-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| SC-E1-03 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| | | | |

| SC-E1-04 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 03 |
|-----------|--------|----------------------|-------------|
| SC-E2-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| SC-E2-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 08 |
| SC-E2-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 10 |
| SC-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| SC-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 03 |
| SC-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| SC-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| SC-E4-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 02 |
| SC-E5-01 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| SC-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| SC-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 02 |
| SC-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 05 |
| | | | |
| São Paulo | | | |
| SP-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| SP-E1-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| SP-E1-03 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 08 |
| SP-E2-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| SP-E2-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 05 |
| SP-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 08 |
| SP-E3-02 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 09 |
| SP-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| SP-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| SP-E4-02 | Prop | oosta idêntica à SP- | -E4-01 |
| SP-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| SP-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| SP-E5-03 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| SP-E6-01 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 04 |
| SP-E6-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 05 |
| | | | |
| Sergipe | | | |
| SE-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| SE-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 01 |
| SE-E2-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| SE-E2-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 01 |
| SE-E3-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| SE-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 09 |
| SE-E4-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 01 |
| SE-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 07 |
| SE-E5-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| SE-E6-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 02 |
| SE-E6-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| | | | |

| Tocantins | | | |
|------------------|------------------|-----------------|-------------|
| TO-E1-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| TO-E1-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 02 |
| TO-E1-02 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 13 |
| TO-E2-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 02 |
| TO-E2-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| TO-E2-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 06 |
| TO-E3-01 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 01 |
| TO-E3-02 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 03 |
| TO-E3-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 01 |
| TO-E4-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| TO-E4-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| TO-E4-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 04 |
| TO-E5-01 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| TO-E5-02 | Eixo 5 | GT 09 | Proposta 01 |
| TO-E6-01 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 06 |
| TO-E6-02 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| TO-E6-03 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 06 |
| | | | |
| Temáticas - 01 | - Direito à Mem | ória | |
| TO1-O1 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 02 |
| T01-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 09 |
| T01-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| T(11 02 | District Ciris | al a | |
| Temáticas - 02 | Eixo 2 | GT 04 | Dranasta O1 |
| T02-01 T02-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 01 |
| | Eixo 2 Eixo 3 | GT 03 | Proposta 01 |
| T02-03 | EIXO 3 | G1 00 | Proposta 06 |
| Temáticas - 03 | - Iqualdade Ra | cial | |
| T03-01 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 10 |
| T03-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 07 |
| T03-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| | | | · |
| Temáticas - 04 | - Culturas Popi | ulares e Tradic | ionais |
| T04-01 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 06 |
| T04-02 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 01 |
| T04-03 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 02 |
| Temáticas - 05 | - luventude | | |
| T05-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 03 |
| T05-01 | Eixo 3 | GT 05 | Proposta 04 |
| T05-03 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 03 |
| 105-05 | LIXU Z | G1 U3 | FTOPOSta US |

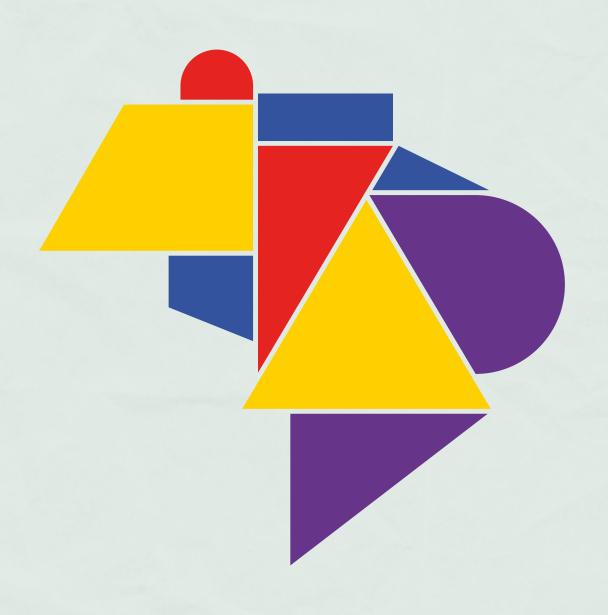
| Temáticas - 0 | 6 - Trabalhadore | s da Cultura | |
|----------------|--------------------|----------------|------------------|
| T06-01 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 14 |
| T06-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 02 |
| T06-03 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 01 |
| T06-04 | Eixo 1 | GT 01 | Proposta 04 |
| T06-04 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 01 |
| | 7 - Cultura LGBT | | |
| T07-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 07 |
| T07-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 02 |
| T07-02 | Eixo 5 | GT 10 | Proposta 03 |
| T07-03 | Eixo 3 | GT 06 | Proposta 08 |
| Temáticas - 08 | 3 - Cultura e Povo | os do Campo, Á | guas e Florestas |
| T08-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 03 |
| T08-02 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 05 |
| T08-03 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 07 |
| T08-04 | Eixo 4 | GT 08 | Proposta 05 |
| | 9 - Cultura e Edu | | |
| T09-01 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 02 |
| T09-02 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 02 |
| T09-03 | Eixo 2 | GT 03 | Proposta 02 |
| T09-04 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 05 |
| Temáticas - 10 |) - Culturas digit | ais | |
| T10-01 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 10 |
| T10-02 | Eixo 6 | GT 11 | Proposta 03 |
| T10-03 | Eixo 6 | GT 12 | Proposta 01 |
| Temáticas - 11 | Acessibilidade | Cultural | |
| T11-O1 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 09 |
| T11-02 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 04 |
| T11-03 | Eixo 4 | GT 07 | Proposta 06 |
| Temáticas - 12 | 2 - Cultura Infânc | ria | |
| T12-01 | Eixo 1 | GT 02 | Proposta 13 |
| T12-02 | Eixo 2 | GT 04 | Proposta 12 |
| | | | • |

T12-03

Eixo 4

GT 07

Proposta 13



Apoio:





Realização:



MINISTÉRIO DA CULTURA

